

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

- Despacho n.º 91/GM/96, que concede reconhecimento à Fundação Sino-Latina de Macau. 4946
- Despacho n.º 92/GM/96, que nomeia os representantes de várias associações para membros do Conselho de Cultura. 4946
- Despacho n.º 93/GM/96, que determina a composição da comissão que, em 1997, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir pelo Território. 4946
- Despacho n.º 94/GM/96, que nomeia a presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau. 4946

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

- Extracto de despacho. 4947

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

- Despacho n.º 156/SATOP/96, respeitante à concessão gratuita de um terreno sito na Estrada Almirante Magalhães Correia, Taipa. 4947

目錄

澳門政府

總督辦公室：

- 第 91/GM/96 號批示，確認“Fundação Sino-Latina de Macau” 4946
- 第 92/GM/96 號批示，委任各組織之代表成為文化委員會之成員 4946
- 第 93/GM/96 號批示，命令組成一委員會，以訂定一九九七年本地區取得之車輛之價格、汽缸容量及性能特性 4946
- 第 94/GM/96 號批示，委任澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會主席 4946

經濟協調政務司辦公室：

- 批示綱要一份 4947

運輸暨工務政務司辦公室：

- 第 156/SATOP/96 號批示，關於無償批出一幅位於氹仔高勵雅馬路之土地事宜 4947

Despacho n.º 157/SATOP/96, que subdelega no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais poderes para representar o Território no contrato para a execução da empreitada de recuperação e integração paisagística da Ponta da Cabrita, Taipa.	4950	第157/SATOP/96號批示，將若干權力轉授予焚化中心暨污水處理站辦公室主任，以便其代表本地區就執行氹仔雞頸馬路之修復及配合風景承攬工程訂立合同	4950
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Despacho n.º 26/SAASO/96, que redistribui a verba com a designação: transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa.	4950	第26/SAASO/96號批示，再給予一筆名為經常性移轉——外地——里斯本澳門聯絡處之款項 ..	4950
Despacho n.º 27/SAASO/96, respeitante à nova composição da comissão administrativa do fundo permanente atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial.	4950	第27/SAASO/96號批示，關於財政司——公物管理常設基金行政委員會之新組成事宜	4950
Extractos de despachos.	4950	批示綱要數份	4950
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 35/SAAEJ/96, que nomeia o notário privativo no contrato para a prestação de serviços de limpeza nas instalações da Universidade de Macau.	4951	第35/SAAEJ/96號批示，委任負責就為澳門大學之設施提供清潔服務之合同作公證之專責公證員	4951
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室：	
Rectificação.	4951	更正書一份	4951
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：	
Despacho n.º 12/SACTC/96, que louva as entidades envolvidas na X Edição do Festival Internacional de Música de Macau.	4951	第12/SACTC/96號批示，嘉獎參與第十屆澳門國際音樂節之實體	4951
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extracto de despacho.	4951	批示綱要一份	4951
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	4952	批示綱要數份	4952
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Lista nominativa do pessoal que transita para os novos cargos.	4952	轉入新職務之人員名單	4952
Extractos de despachos.	4958	批示綱要數份	4958
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	4958	批示綱要數份	4958
Serviços de Identificação:		身分證明司：	
Extracto de despacho.	4959	批示綱要數份	4959
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	4959	批示綱要數份	4959
Declarações.	4960	聲明書數份	4960
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	4977	批示綱要數份	4977
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	4977	批示綱要數份	4977
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	4977	批示綱要數份	4977
Extracto de licença.	4977	准照綱要一份	4977

Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		水警稽查隊:	
Extracto de despacho.	4977	批示綱要一份	4977
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	4978	批示綱要數份	4978
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extractos de despachos.	4978	批示綱要數份	4978
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extractos de deliberações.	4979	決議綱要數份	4979
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extracto de despacho.	4979	批示綱要一份	4979
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extractos de despachos.	4979	批示綱要數份	4979
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	4980	決議綱要數份	4980
Extractos de despachos.	4980	批示綱要數份	4980
Extractos de licenças.	4981	准照綱要數份	4981
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extracto de despacho.	4981	批示綱要一份	4981
Rectificação.	4981	更正書一份	4981
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	4981	批示綱要數份	4981
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extractos de despachos.	4982	批示綱要數份	4982
Fundo de Segurança Social:		社會保障基金:	
Extracto de deliberação.	4983	決議綱要一份	4983
Extracto de despacho.	4983	批示綱要一份	4983
Instituto Politécnico:		理工學院:	
Extractos de despachos.	4983	批示綱要數份	4983
Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses:		紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會:	
Extractos de despachos.	4984	批示綱要數份	4984

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	4984
Dos Serviços de Saúde. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quarenta e cinco vagas de enfermeiro-graduado.	4984
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de chefe de secção.	4985

政府機關通告及公告

總督辦公室及政務司辦公室輔助部門佈告 招考填補特級技術輔導員一缺准考人臨時名單	4984
衛生司佈告 招考填補高級護士四十五缺應考人考試成績表	4984
衛生司佈告 招考填補科長五缺應考人考試成績表	4985

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	4985	衛生司佈告 招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單	4985
Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	4986	衛生司佈告 招考填補二等技術輔導員五缺准考人確定名單	4986
Dos mesmos Serviços, sobre delegação e subdelegações de competências num subdirector.	4988	衛生司佈告 將若干權限授予及轉授予一名副司長	4988
Dos mesmos Serviços, sobre delegação e subdelegações de competências num subdirector.	4988	衛生司佈告 將若干權限授予及轉授予一名副司長	4988
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para o fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares.	4989	衛生司佈告 關於供應紙尿片及衛生巾之公開競投事宜	4989
Dos Serviços de Estatística e Censos. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	4989	統計暨普查司佈告 招考填補二等資訊高級技術員兩缺應考人考試成績表	4989
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista.	4990	統計暨普查司佈告 招考填補特級技術輔導員三缺准考人臨時名單	4990
Dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista.	4990	土地工務運輸司佈告 招考填補特級技術員一缺應考人考試成績表	4990
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista.	4990	土地工務運輸司佈告 關於招考填補特級助理技術員一缺考試事宜	4990
Dos Serviços de Turismo, sobre o concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 2.ª classe.	4991	旅遊司佈告 關於招考填補二等高級技術員七缺考試事宜	4991
Da Capitania dos Portos. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe.	4992	港務局佈告 招考填補二等技術員一缺應考人臨時名單	4992
Da mesma Capitania. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de contramestre de draga.	4992	港務局佈告 招考填補浚河船副主管兩缺應考人考試成績表	4992
Da mesma Capitania. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de desenhador de 2.ª classe.	4993	港務局佈告 招考填補二等繪圖員兩缺准考人確定名單	4993
Da mesma Capitania. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe.	4993	港務局佈告 招考填補二等高級技術員四缺准考人確定名單	4993
Dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	4994	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補二等技術輔導員十缺應考人考試成績表	4994
Dos mesmos Serviços, sobre subdelegação de competências no chefe do Departamento de Administração.	4996	澳門保安部隊事務司佈告 將若干權限轉授予行政管理廳廳長	4996
Dos mesmos Serviços, sobre a anulação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de terceiro-oficial.	4996	澳門保安部隊事務司佈告 撤銷招考填補三等文員八缺之應考人考試成績表	4996
Dos Serviços de Trabalho e Emprego, sobre o concurso para o preenchimento de seis vagas de inspector principal.	4996	勞工暨就業司佈告 關於招考填補首席督察六缺考試事宜	4996
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para a aquisição de equipamentos de electricidade de instalações para o Centro de Aprendizagem.	4997	勞工暨就業司佈告 關於為學徒培訓中心之設施取得電力設備之公開競投事宜	4997

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para a aquisição de equipamentos de electrónica geral para o Centro de Aprendizagem.	4997	勞工暨就業司佈告 關於為學徒培訓中心取得一般電子設備之公開競投事宜	4997
Do Leal Senado de Macau. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial.	4998	澳門市政廳佈告 招考填補二等文員兩缺應考人考試成績表事宜	4998
Das Oficinas Navais. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial.	4998	澳門政府船塢佈告 招考填補三等文員兩缺應考人考試成績表	4998
Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido distribuidor postal dos Serviços de Correios e Telecomunicações.	4998	退休基金會佈告 關於郵電司一名已故郵差之遺屬申領撫卹金資格事宜	4998
Do mesmo Fundo, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido guarda, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.	4998	退休基金會佈告 關於治安警察廳一名已故退休警員之遺屬申領撫卹金資格事宜	4998
Do mesmo Fundo, sobre a habilitação das interessadas na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida auxiliar do Instituto de Acção Social.	4999	退休基金會佈告 關於社會工作司一名已故助理員之遺屬申領撫卹金資格事宜	4999
Do Instituto dos Desportos, sobre o concurso para a prestação de serviços de pessoal, para manutenção e limpeza, tratamento de águas e salvamento de vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco.	4999	體育總署佈告 關於提供人力服務以負責鮑斯高綜合運動場之保養、清潔、水質之處理及救生服務之競投事宜	4999
Do Fundo de Desenvolvimento Desportivo. — Lista das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos durante o 3.º trimestre de 1996.	5000	體育發展基金佈告 一九九六年第三季度獲財政資助之受益實體名單及金額	5000
Do Fundo de Cultura. — Lista de apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares no 3.º trimestre de 1996.	5003	文化基金佈告 一九九六年第三季度給予私人及私人實體財政資助之名單	5003
Do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	5006	預防及治療藥物依賴辦公室佈告 招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單	5006
Do mesmo Gabinete. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe.	5006	預防及治療藥物依賴辦公室佈告 招考填補二等技術員三缺准考人確定名單	5006
Do mesmo Gabinete. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	5007	預防及治療藥物依賴辦公室佈告 招考填補二等翻譯一缺准考人確定名單	5007
Do mesmo Gabinete. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	5007	預防及治療藥物依賴辦公室佈告 招考填補二等技術輔導員兩缺准考人確定名單	5007

Anúncios judiciais e outros

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 91/GM/96

Tendo sido requerido o reconhecimento da Fundação Sino-Latina de Macau;

Dado que os fins prosseguidos pela referida instituição, tal como estão expressos nos respectivos estatutos, merecem ser qualificados de interesse social;

Reconhecendo-se, por outro lado, que os bens afectados à mesma instituição se mostram suficientes para a realização dos fins visados;

Ao abrigo do disposto nos artigos 157.º, 158.º, n.º 2, e 188.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código Civil, concedo o reconhecimento à Fundação Sino-Latina de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 92/GM/96

O Decreto-Lei n.º 44/96/M, de 12 de Agosto, revê a estrutura e funcionamento do Conselho de Cultura, conferindo ao Governador a competência para nomear os representantes de várias associações, bem como individualidades de reconhecido mérito na área da cultura.

Nesta conformidade, ao abrigo do artigo 3.º do citado diploma, o Governador manda:

1. São nomeados membros do Conselho de Cultura, sob proposta do Instituto Cultural, ouvidas as associações que representam:

Representante das associações da área das ciências sociais, Wong Hon Keong;

Representante das associações da área da arquitectura, arquitecto José Maneiras;

Representante das associações da área da música, Chan Chan Va;

Representante das associações da área da ópera chinesa, Wan Chun;

Representante das associações da área do teatro, Cheang Kai Sang;

Representante das associações da área da dança, Tang Kam Seong;

Representante das associações da área da pintura e caligrafia, Lok Cheong;

Representante das associações da área da fotografia, Sit Lek Kan;

Representante das associações da área da literatura, Tang Keng Pan;

Representante das associações da área da linguística, Ching Cheung Fai.

2. São nomeados membros do Conselho de Cultura, ouvido o Instituto Cultural, enquanto individualidades de reconhecido mérito na área da cultura:

Arquitecto Carlos Marreiros;

Lei Pang Chu;

Dr. Chui Tak Kei.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 93/GM/96

Considerando a necessidade de se constituir a Comissão que, para o ano de 1997, definirá as características de preço, cilindra e potência das viaturas a adquirir pelo Território, conforme se prevê no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. A Comissão prevista no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, terá, em 1997, a seguinte composição:

Eng.ª Maria Dulce Salvaterra Garcia, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, da Direcção dos Serviços de Finanças, que presidirá;

Licenciado Kong Kam Seng, técnico superior das Oficinas Navais;

Mário Ferreira Sin, chefe da Divisão de Transportes dos Serviços de Viação e Transportes do Leal Senado;

Henrique Dias, chefe do Sector de Contabilidade e Património da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

António Jorge da Soledade Dias, sargento-ajudante do Serviço de Material da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

Venâncio Xavier, adjunto-técnico especialista da Direcção dos Serviços de Economia.

2. Servirá de secretária da Comissão, o adjunto-técnico do Departamento de Gestão Patrimonial, da Direcção dos Serviços de Finanças, Margarida Maria Correia de J. Venceslau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 94/GM/96

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Governador determina:

É nomeada a licenciada Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista para exercer as funções de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, com efeitos a partir do dia 18 de Novembro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 31-I/SACE/96, de 7 de Novembro:

Licenciado Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1996, nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 156/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Câmara Municipal das Ilhas, de concessão gratuita do terreno com a área de 1 448 m², sito na ilha da Taipa, junto à Estrada Almirante Magalhães Correia (Sueste da Baía do Pac On), destinado à construção do cemitério de Sá Kong (Processo n.º 6 331.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 28 de Abril de 1995, a Câmara Municipal das Ilhas (CMI), representada pelo seu presidente, Raul Leandro dos Santos, solicitou a concessão gratuita de um terreno com a área de 1 525 m², sito na ilha da Taipa, junto à Estrada Almirante Magalhães Correia, destinado à construção do cemitério de Sá Kong, a fim de regularizar a sua situação jurídica, que confronta com terrenos já concedidos, gratuitamente, para a mesma finalidade.

2. O terreno em apreço, com a área de 1 448 m², assinalado na planta n.º 3 435/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 24 de Julho de 1995, constitui terreno vago do Território e encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), conforme certidão de teor negativo, então emitida.

3. Após apresentação da documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Solos elaborou a minuta de con-

trato que obteve a concordância da requerente, conforme carta datada de 24 de Outubro de 1995.

4. A presente concessão é feita a título gratuito e sem precedência de concurso público, tendo em consideração o interesse público da finalidade do terreno e a qualidade da requerente, a quem é conferido o direito de receber concessões gratuitas, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do artigo 40.º e do n.º 2 do artigo 141.º da Lei de Terras.

5. O processo seguiu a sua tramitação, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Maio de 1996, nada opôs ao pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante carta datada de 28 de Outubro de 1996, assinada por Raul Leandro dos Santos, casado, natural de Torres Vedras, Portugal, residente na ilha da Taipa, na Avenida da Praia, n.º 5, na qualidade de presidente da Câmara Municipal das Ilhas.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 32.º, 40.º, alínea a), 64.º e seguintes e 141.º, n.º 2, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal das Ilhas, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede, gratuitamente, à segunda outorgante o terreno situado junto à Estrada Almirante Magalhães Correia, na ilha da Taipa, com a área de 1 448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) metros quadrados, omissa na CRPM, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e que se encontra assinalado na planta anexa, com o n.º 3 435/91, emitida em 24 de Julho de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo de arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se ocupado com sepulturas e tem por finalidade a construção do cemitério de Sá Kong.

Cláusula quarta — Transmissão

Dada a natureza especial da concessão, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Caducidade

1. A concessão do terreno caduca, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- b) Transmissão de situações decorrentes da concessão, sem o consentimento escrito do primeiro outorgante.

2. A caducidade é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

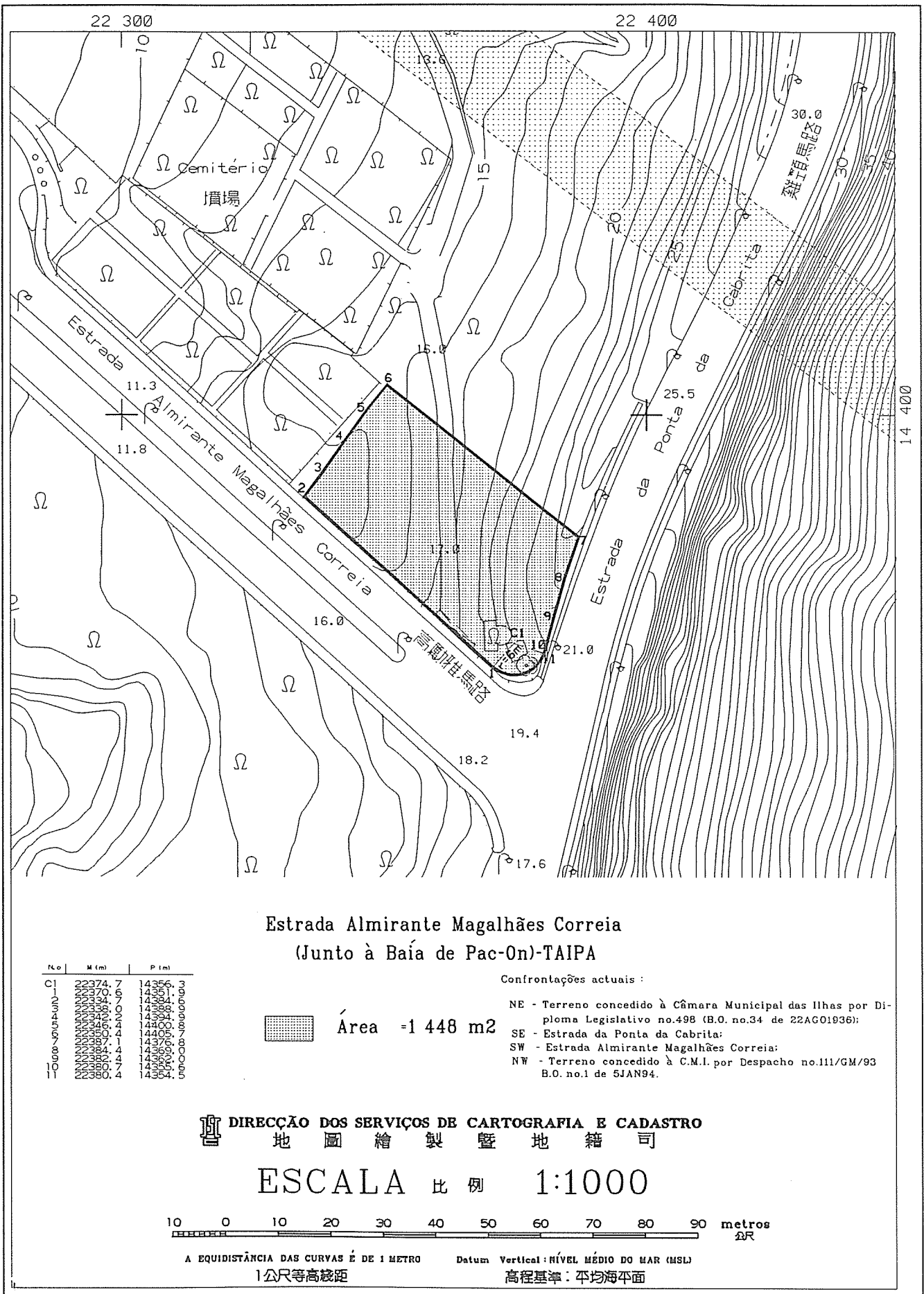
Cláusula sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Estrada Almirante Magalhães Correia
(Junto à Baía de Pac-On)-TAIPA

No	M (m)	P (m)
CI	22374.7	14356.7
1	22375.0	14357.0
2	22375.3	14357.3
3	22375.6	14357.6
4	22375.9	14357.9
5	22376.2	14358.2
6	22376.5	14358.5
7	22376.8	14358.8
8	22377.1	14359.1
9	22377.4	14359.4
10	22377.7	14359.7
11	22378.0	14360.0
12	22378.3	14360.3
13	22378.6	14360.6
14	22378.9	14360.9
15	22379.2	14361.2
16	22379.5	14361.5
17	22379.8	14361.8
18	22380.1	14362.1
19	22380.4	14362.4
20	22380.7	14362.7
21	22381.0	14363.0
22	22381.3	14363.3
23	22381.6	14363.6
24	22381.9	14363.9
25	22382.2	14364.2
26	22382.5	14364.5
27	22382.8	14364.8
28	22383.1	14365.1
29	22383.4	14365.4
30	22383.7	14365.7
31	22384.0	14366.0
32	22384.3	14366.3
33	22384.6	14366.6
34	22384.9	14366.9
35	22385.2	14367.2
36	22385.5	14367.5
37	22385.8	14367.8
38	22386.1	14368.1
39	22386.4	14368.4
40	22386.7	14368.7
41	22387.0	14369.0
42	22387.3	14369.3
43	22387.6	14369.6
44	22387.9	14369.9
45	22388.2	14370.2
46	22388.5	14370.5
47	22388.8	14370.8
48	22389.1	14371.1
49	22389.4	14371.4
50	22389.7	14371.7
51	22390.0	14372.0
52	22390.3	14372.3
53	22390.6	14372.6
54	22390.9	14372.9
55	22391.2	14373.2
56	22391.5	14373.5
57	22391.8	14373.8
58	22392.1	14374.1
59	22392.4	14374.4
60	22392.7	14374.7
61	22393.0	14375.0
62	22393.3	14375.3
63	22393.6	14375.6
64	22393.9	14375.9
65	22394.2	14376.2
66	22394.5	14376.5
67	22394.8	14376.8
68	22395.1	14377.1
69	22395.4	14377.4
70	22395.7	14377.7
71	22396.0	14378.0
72	22396.3	14378.3
73	22396.6	14378.6
74	22396.9	14378.9
75	22397.2	14379.2
76	22397.5	14379.5
77	22397.8	14379.8
78	22398.1	14380.1
79	22398.4	14380.4
80	22398.7	14380.7
81	22399.0	14381.0
82	22399.3	14381.3
83	22399.6	14381.6
84	22399.9	14381.9
85	22400.2	14382.2
86	22400.5	14382.5
87	22400.8	14382.8
88	22401.1	14383.1
89	22401.4	14383.4
90	22401.7	14383.7
91	22402.0	14384.0
92	22402.3	14384.3
93	22402.6	14384.6
94	22402.9	14384.9
95	22403.2	14385.2
96	22403.5	14385.5
97	22403.8	14385.8
98	22404.1	14386.1
99	22404.4	14386.4
100	22404.7	14386.7

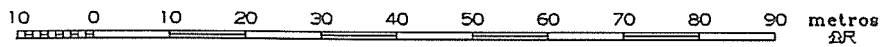
Área = 1 448 m²

Confrontações actuais :

- NE - Terreno concedido à Câmara Municipal das Ilhas por Diploma Legislativo no.498 (B.O. no.34 de 22AGO1936);
- SE - Estrada da Ponta da Cabrita;
- SW - Estrada Almirante Magalhães Correia;
- NW - Terreno concedido à C.M.I. por Despacho no.111/GM/93 B.O. no.1 de 5JAN94.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距 高程基準：平均海平面

Despacho n.º 157/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções (Macau), Lda., cujo objecto é a execução da empreitada de recuperação e integração paisagística da Ponta da Cabrita, na ilha da Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**
Despacho n.º 26/SAASO/96

Tornando-se necessário fazer a redistribuição da verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é distribuído o valor de reforço de MOP 2 000 000,00, que faz parte integrante da verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Pessoal</i>	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 741 015,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 72 670,00
01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 72 670,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 129,00
01-02-08-00	Alimentação e alojamento — numerário \$ 24 237,00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque \$ 3 277,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 54 388,00
<i>Bens e serviços</i>	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria \$ 50 181,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria \$ 49 043,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens \$ 201 293,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$ 51 733,00
02-03-06-00	Representação \$ 103 466,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos \$ 575 898,00
<i>Total de despesas</i> \$ 2 000 000,00	

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 27/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 34/SAEF/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/96, II Série, de 6 de Março, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Finanças — Administração Patrimonial e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que importa alterar a designação da Direcção dos Serviços de Finanças — Administração Patrimonial para Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Serviço;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 34/SAEF/96, de 26 de Fevereiro, à Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial, passa a ter a seguinte composição:

Licenciada Maria Dulce Salvaterra Garcia, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial;

Licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, chefe do Sector de Apetrechamento e Conservação de Moradias;

Licenciada Lam Fong I, técnica superior de 2.ª classe do Departamento de Gestão Patrimonial.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 25-I/SAASO/96, de 6 de Novembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado António José Abreu Gomes da Silva — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 6.º, n.º 3, e 45.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo por que está autorizado a prestar serviço no Território, um dos cargos de subdirector dos Serviços de Saúde de Macau, ao qual incumbirá desempenhar as funções de director do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço declarada, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Novembro de 1996.

Por despacho n.º 26-I/SAASO/96, de 6 de Novembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado Rui Manuel Domingues Calado — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-

-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 34.º, n.º 1, alínea a), e 35.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, para exercer, em comissão de serviço, pelo período por que está autorizado a prestar serviço no Território, o cargo de director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do seu anterior titular, dr. Rogério Artur dos Santos.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço declarada, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Novembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 35/SAAEJ/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, designo, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o bibliotecário adjunto da Universidade de Macau, licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre a Universidade de Macau e a Companhia de Investimento Imobiliário Tak Seng, Limitada, para prestação de serviços de limpeza nas suas instalações bem como as do Complexo Desportivo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Rectificação

Pelo Despacho n.º 146/SAS/96, de 6 de Novembro, foi rectificado o Despacho n.º 130/SAS/96, por forma a que onde, nos seus pontos 2 e 6, se lê: «director substituto», se deve ler: «director».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 12/SACTC/96

Completando este ano a sua X Edição, o Festival Internacional de Música de Macau logrou atingir, de modo gradual, os grandes objectivos de partida, ou seja, afirmar-se como o mais importante

evento artístico-cultural periódico do Território, constituir um factor de indiscutível enriquecimento e diversificação do produto turístico de Macau, e representar um Festival de Música que, pelas suas características, variedade temática, múltipla participação de intérpretes de renome internacional, equilíbrio e mérito artístico de execução, goza já de um prestígio que em muito ultrapassa os limites do Território.

Com a consecução destes objectivos iniciais, importa que o FIMM não se confine ao seu êxito, mas que se renove e reafirme a cada ano, dando jus às expectativas criadas na população local e às do cada vez maior número de espectadores oriundos de outros locais.

Cumpra porém reconhecer que o sucesso do FIMM se deve em primeira linha ao esforço e empenho conjugado do Instituto Cultural de Macau e da equipa de apoio artístico e técnico criada para o efeito no âmbito daquele Instituto.

Deste modo, importa prestar público reconhecimento e louvor às entidades mais directamente envolvidas no referido evento e que assim se individualizam:

Dra. Gabriela Pombas Cabelo, presidente do ICM;

Dr. Isau Santos, vice-presidente do ICM;

Dr. Wang Zeng Uang, chefe de departamento do ICM;

Dra. Glória Valdinho, chefe de divisão do ICM;

João Pereira Bastos, director artístico do FIMM;

Paulo Trevisi, director técnico do FIMM;

Mário Placé, adjunto do director técnico.

Igualmente se torna extensivo o mesmo louvor aos demais funcionários e colaboradores do ICM, que para o bom êxito do FIMM contribuíram com o seu apoio e colaboração.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Júlio Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário, de 8 de Novembro de 1996:

Maria de Fátima Madaleno Zeferino Lucas — nomeada, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, pelo período de um ano, para ocupar um dos lugares criados pelo

decreto-lei acima mencionado, com as alterações da Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro, e actualmente vago.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Cheang Fong Nun — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 8 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Julho de 1996:

Vítor Jorge Ribeiro Lopes, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 29 de Setembro de 1996.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Agosto de 1996:

Dr. Sun Jianliang, especialista em urologia, dra. Su Meifang, especialista em neurologia, dra. Liu Xishi, dra. Cheng Haidong, dr. Duan Tao e dra. Sun Jing, médicos especialistas em obstetrícia/ginecologia, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 4 de Setembro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Agosto de 1996:

Fernando Ramalho Matias, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 13 de Outubro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 27 de Agosto de 1996:

Laurinda Valente de Assunção Gouveia, enfermeira, 5.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 26 de Outubro de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Chan Chi Wa, Chan Fong Pui, Chao Sio Lai, Cheung Sok Iu, Chim Ioi, Choi Mei Oi, Chou On I, Ho Cheng, Lam U Cheng, Lao

Wai Si, Lee Choi Ha, Ng Cheng Chi Fai, Pun Soi, Tang Kuai Keng e Wong Lei Fan, enfermeiras, 2.º escalão, assalariadas destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 365, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 16 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Lam Sok Leng e Leong Fai — contratados além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, índice 580, a partir de 18 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista nominativa do pessoal de direcção e chefia que transita dos actuais para os cargos criados pelo novo diploma orgânico:

Cargos de direcção e chefia

SITUAÇÃO EM 1/OUT/96	SITUAÇÃO EM 1/NOV/96
Director Libânio Martins	Director Libânio Martins
Subdirectores Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi Albano Barata Miranda	Subdirectores Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi Albano Barata Miranda
Chefe de Departamento de Informática José Henrique Rodrigues Felício	Chefe de Departamento de Sistemas de Informação e Informática José Henrique Rodrigues Felício
Chefe de Departamento das Estatísticas Industriais e da Distribuição e Serviços Kong Pek Fong	Chefe de Departamento de Estatísticas dos Serviços e Preços Kong Pek Fong
Chefe de Departamento de Metodologia e Coordenação Maria Fernanda B. da Silva Teixeira	Chefe de Departamento de Coordenação e Integração Estatística Maria Fernanda B. da Silva Teixeira
Chefe de Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais Wong Chan Tong	Chefe de Departamento de Estatísticas Demográficas, Sociais e do Emprego Wong Chan Tong
Chefe de Divisão Administrativa Lok Kit Sim	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Lok Kit Sim
Chefe de Divisão de Estatísticas do Comércio Externo Afonso Pereira Araújo Constantino	Chefe de Divisão de Estatísticas do Comércio Externo Afonso Pereira Araújo Constantino
Chefe de Sector de Estatísticas Demográficas e Sociais Kou Chin Pang	Chefe de Divisão de Estatísticas Demográficas e Sociais Kou Chin Pang
Chefe de Sector de Estatísticas do Trabalho Chiu Pat Wan	Chefe de Divisão de Estatísticas do Emprego Chiu Pat Wan
Chefe de Sector de Contabilidade Territorial Cheong Man Mak	Chefe de Divisão de Contas Territoriais Cheong Man Mak
Chefe de Sector de Estatísticas da Construção e Habitação Lo Kam Leng	Chefe de Divisão de Estatísticas da Indústria e Construção Lo Kam Leng
Chefe de Sector de Estatísticas da Distribuição e Serviços Tam Io Tim	Chefe de Divisão de Estatísticas da Distribuição e Preços Tam Io Tim

Chefe de Sector de Análise Tam Chun Kit	Adjunto Tam Chun Kit
Chefe de Sector de Exploração Lao U Fai	Chefe de Sector de Administração do Sistema Informático Lao U Fai
Adjunto João Carlos Yeong	Chefe de Divisão de Estatísticas dos Serviços João Carlos Yeong
Chefe de Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo Beatriz Isabel do Rosário	Chefe de Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo Beatriz Isabel do Rosário

Chefe de Secção de Contabilidade e Património Amélia Chila Dillon Gomes da Silva	Chefe de Secção de Contabilidade, Património e Economato Amélia Chila Dillon Gomes da Silva
Adjuntos Cheng I Wan Tou Kit Lan Ieong Meng Chao Lau Veng Tac Mok Iun Lei	Adjuntos Cheng I Wan Tou Kit Lan Ieong Meng Chao Lau Veng Tac Mok Iun Lei

(Lista aprovada por despacho de 31 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica).

Lista nominativa a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro:

PESSOAL DO QUADRO				
NOME	SITUAÇÃO EM 1/10/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.	SITUAÇÃO EM 1/11/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.
GABRIELA MARIA DE SIQUEIRA	Chefe de Secção	1	Chefe de Secção	1
LIBÂNIO MARTINS	Técnico Superior Assessor	1	Técnico Superior Assessor	1 a)
Mª HELENA DE SENNA FERNANDES ROBARTS	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
TONG KUAI FONG	Técnico Superior Assessor	1	Técnico Superior Assessor	1
CHONG CHI HON	Técnico Superior Assessor	1	Técnico Superior Assessor	1
WAI KEONG UNG	Técnico Superior Principal	2	Técnico Superior Principal	2
MANUEL LUÍS FERREIRA MARTINS ALVES	Técnico Superior Principal	1	Técnico Superior Principal	1
LOK KIT SIM	Técnico Superior Principal	1	Técnico Superior Principal	1 a)
CHEONG MAN MAK	Técnico Superior Principal	1	Técnico Superior Principal	1 a)
JOÃO CARLOS YEONG	Técnico Superior Principal	1	Técnico Superior Principal	1 a)
MA SONG KUONG	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
FONG HON VAI	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
KUOK NGAI CHENG	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
LEONG HENG KEONG	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
ALFREDO DOS PASSOS CUNHA BARROS AMORIM	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
WONG CHAN TONG	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1 a)
KOU CHIN PANG	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1 a)
TAM IO TIM	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1 a)
CHENG I WAN	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1 a)
KIT HONG LEONG	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
JOSÉ HENRIQUES FELÍCIO	Técnico Superior Informática Principal	1	Técnico Superior Informática Principal	1 a)
IEONG MENG CHAO	Técnico Superior Informática Principal	1	Técnico Superior Informática Principal	1 a)
NG MEI IN	Técnico Superior Informática 1ª classe	1	Técnico Superior Informática 1ª classe	1
CHEANG MUI LENG	Técnico Informática Principal	1	Técnico Informática Principal	1
MARIA RITA R. M. DE C. DA LUZ	Técnico Informática Principal	1	Técnico Informática Principal	1
FONG MEI CHENG	Técnico Informática Principal	1	Técnico Informática Principal	1
LO KAM LENG	Técnico de Estatística Especialista	2	Técnico de Estatística Especialista	2 a)
VONG SIN MAN	Técnico 2ª classe	1	Técnico 2ª classe	1
KAM LOK NIN	Técnico 2ª classe	1	Técnico 2ª classe	1
CHEONG WAI KUAN	Intérprete-Tradutor 2ª classe	2	Intérprete-Tradutor 2ª classe	2
CHAO POU I	Intérprete-Tradutor 2ª classe	1	Intérprete-Tradutor 2ª classe	1
CHEANG LAI SEONG	Letrado 3ª classe	1	Letrado 3ª classe	1
ALICE MARIA GOMES	Assistente Informática Especialista	1	Assistente Informática Especialista	1
FERNANDA SIQUEIRA DAS DORES	Assistente Informática Especialista	1	Assistente Informática Especialista	1
KUAN CHI KEONG	Assistente Informática 1ª classe	1	Assistente Informática 1ª classe	1
PEK IN KONG WONG	Assistente Informática 1ª classe	1	Assistente Informática 1ª classe	1
SO CHONG MAN	Assistente Informática 1ª classe	1	Assistente Informática 1ª classe	1
PANG WAI HAN	Assistente Informática 1ª classe	1	Assistente Informática 1ª classe	1
PAULA HSIAO YUN LING	Adjunto-técnico Especialista	1	Adjunto-técnico Especialista	1
AFONSO PEREIRA ARAÚJO CONSTANTINO	Adjunto-Técnico Principal	1	Adjunto-Técnico Principal	1 a)
AURORA MERCEDES CAMPOS	Adjunto-técnico Principal	2	Adjunto-técnico Principal	2
FLORINDA DA ROCHA VAI	Adjunto-técnico Principal	2	Adjunto-técnico Principal	2
EDUARDO LAO	Adjunto-técnico Principal	1	Adjunto-técnico Principal	1
FERNANDA LUDOVINA MARQUES C.R. AFONSO	Adjunto-técnico Principal	1	Adjunto-técnico Principal	1

PESSOAL DO QUADRO				
NOME	SITUAÇÃO EM 1/10/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.	SITUAÇÃO EM 1/11/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.
CHAN CA IU	Adjunto-técnico Principal	1	Adjunto-técnico Principal	1
THOMAS LIU WEING LOK	Adjunto-técnico Principal	1	Adjunto-técnico Principal	1
LEI SOK HAN	Adjunto-técnico Principal	1	Adjunto-técnico Principal	1
LAO I WAN	Adjunto-técnico 1ª classe	1	Adjunto-técnico 1ª classe	1
YAU MAN WAI	Adjunto-técnico 1ª classe	1	Adjunto-técnico 1ª classe	1
LAO WENG KUAI	Adjunto-técnico 1ª classe	1	Adjunto-técnico 1ª classe	1
TAM MONG SIN	Adjunto-técnico 1ª classe	2	Adjunto-técnico 1ª classe	2
TANG U FAI	Adjunto-técnico 1ª classe	1	Adjunto-técnico 1ª classe	1
U IOK LAN	Adjunto-técnico 1ª classe	1	Adjunto-técnico 1ª classe	1
SIO VAI SEONG	Adjunto-técnico 2ª classe	1	Adjunto-técnico 2ª classe	1
MARCO ANTÓNIO RAMON DOS SANTOS CÉSAR	Técnico Auxiliar Informática Principal	2	Técnico Auxiliar Informática Principal	2
TANG CHI KONG	Técnico Auxiliar Informática 1ª classe	1	Técnico Auxiliar Informática 1ª classe	1
NGAN MEI LENG	Técnico Auxiliar Informática 1ª classe	1	Técnico Auxiliar Informática 1ª classe	1
NG MAN SI	Desenhador Principal	1	Desenhador Principal	1
TAM CHI MENG	Técnico Auxiliar Especialista	1	Técnico Auxiliar Especialista	1
PEDRO AMADO VIZEU	Técnico Auxiliar Especialista	2	Técnico Auxiliar Especialista	2
MARIA LUÍSA BENTO MAMBLECAR	Técnico Auxiliar Especialista	1	Técnico Auxiliar Especialista	1
HUMBERTO DE JESUS LEUNG	Técnico Auxiliar Especialista	2	Codificador de Comércio Externo Especialista	2 b)
JOSÉ FONG, ALIÁS FONG TCHI UN	Técnico Auxiliar Especialista	3	Codificador de Comércio Externo Especialista	3 b)
JÚLIO DE SOUSA	Técnico Auxiliar Especialista	2	Codificador de Comércio Externo Especialista	2 b)
VEI JEN	Técnico Auxiliar Especialista	1	Codificador de Comércio Externo Especialista	1 b)
JOSUÉ XEQUE AMADA	Técnico Auxiliar Principal	1	Codificador de Comércio Externo Principal	1 b)
MARIA CARMELITA MENDES PEDRO	Técnico Auxiliar Principal	1	Codificador de Comércio Externo Principal	1 b)
PAULO MANUEL GONÇALVES PACK COTERIANO	Técnico Auxiliar Principal	1	Codificador de Comércio Externo Principal	1 b)
WONG WAI IENG	Técnico Auxiliar Principal	1	Codificador de Comércio Externo Principal	1 b)
ANA LUÍSA RODRIGUES MENDES COLAÇO	Técnico Auxiliar Principal	1	Codificador de Comércio Externo Principal	1 b)
CHOI UN LENG	Técnico Auxiliar Principal	1	Codificador de Comércio Externo Principal	1 b)
LEI IOC I	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
ISABEL DA ROSA	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
LAM HANG I	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
MAK KA LENG	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
CHAN SIU IU	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
MARIA FÁTIMA JOSÉ	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
ANA MARIA DAS NEVES FERNANDES	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
RICARDO JORGE TEIXEIRA SANTOS	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
BERTÍLIA PEREIRA	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
CHEONG WUN SAN	Técnico Auxiliar 1ª classe	1	Técnico Auxiliar 1ª classe	1
U MEI LENG	Técnico Auxiliar 1ª classe	1	Técnico Auxiliar 1ª classe	1
MARIA MANUELA LOPES SIMÕES LAGROSSE	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
CHAN CHON WA	Técnico Auxiliar 1ª classe	1	Técnico Auxiliar 1ª classe	1
YUNG CHI FAI	Técnico Auxiliar 1ª classe	1	Técnico Auxiliar 1ª classe	1
AO KUAN KIN	Técnico Auxiliar 1ª classe	1	Técnico Auxiliar 1ª classe	1
CHAU WAI CHENG	Técnico Auxiliar 1ª classe	1	Técnico Auxiliar 1ª classe	1
JOÃO MIGUEL DUARTE SEREJO SANTOS	Técnico Auxiliar 2ª classe	2	Técnico Auxiliar 2ª classe	2
MARIA JOÃO BAZENGA DE SOUSA PINTO	Técnico Auxiliar 1ª classe	1	Codificador de Comércio Externo 1ª classe	1 b)
ISABEL LAI, ALIÁS LAI MAN YIN	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Codificador de Comércio Externo Especialista	1 b)
PAU LENG FONG, ALIÁS PAU LIN FONG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Codificador de Comércio Externo Especialista	1 b)
TAK FONG PUN	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Codificador de Comércio Externo Especialista	1 b)
SI TOU POU HENG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	2	Codificador de Comércio Externo Especialista	2 b)
AO KAM HENG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Codificador de Comércio Externo Especialista	1 b)
CHEONG KAM SEM	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
CHEONG TONG TIN	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
CHOY I MUI	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
FU CHI KIN	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
FUNG YIP WAH	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
LAM CHI WANG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	2	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	2
LAM I KEI, ALIÁS BERNADETTE LAM	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1

PESSOAL DO QUADRO				
NOME	SITUAÇÃO EM 1/10/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.	SITUAÇÃO EM 1/11/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.
LAM KENG TONG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
LEI KIN CHONG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
LEI MEI CHU	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
LEONG SIU HA, ALIÁS OLÍMPIA LEONG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	2	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	2
SIT YAT FAI	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
TAM IAN IAN	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
TONG SIU YEE, ALIÁS CECÍLIA TONG	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
VONG CHOI IN	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
WONG LAI NGO	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
UNG LAI IN	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1	Agente de Censos e Inquéritos Especialista	1
MA WAI MENG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Codificador de Comércio Externo Principal	2 b)
AO ION VENG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
CHAO SIO HONG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
CHU CHIN LAM	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LEONG WAI HA	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
LEUNG WAN TING GRACE GASPAR	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LOU WAI WUT	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LEONG KAM CHEONG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
CHAO IAO ON	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
SOU KOK LEONG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
VONG CHAK HONG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
WONG SENG SI, ALIÁS WONG NGAI SENG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
WONG SOK CHENG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
CHAN TAI IAU	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LAO WENG KIN, ALIÁS LIOU WEING KON	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LEUNG KUAI SANG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
TEH AUNG ENG NGWE (CHIANG IENG WAI)	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LEUNG SIN KUAN	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LAM IO SANG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
KUOK PEK KIN	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
CHAI KYI HSIUNG (CHON CHI HONG)	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
CHIO IM CHAN	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LO CHI IUN	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
CARLA FONG SARDINHA IEONG	Primeiro-Oficial	1	Primeiro-Oficial	1
DELFINA ANTÓNIA DA ROCHA	Primeiro-Oficial	1	Primeiro-Oficial	1
VONG KIT WAI	Primeiro-Oficial	1	Primeiro-Oficial	1
FERNANDO JOSÉ DA LUZ	Segundo-Oficial	1	Segundo-Oficial	1
WONG HON LAM	Segundo-Oficial	2	Segundo-Oficial	2
HO CHEONG SI	Segundo-Oficial	1	Segundo-Oficial	1
CHEANG WAI KEI	Terceiro-Oficial	1	Terceiro-Oficial	1
TAM KUOK SENG	Terceiro-Oficial	1	Terceiro-Oficial	1
ALBERTO ROSA CONSTANTINO	Auxiliar	5	Auxiliar	6 b)
CHEONG SI WA	Auxiliar	4	Auxiliar	5 b)
IP KAM LEONG	Auxiliar	4	Auxiliar	5 b)
IU SOK CHENG	Auxiliar	4	Auxiliar	5 b)
LAM PENG SON	Auxiliar	5	Auxiliar	5 b)

a) Funcionários em comissão de serviço, que ocupam lugar do quadro;

b) Funcionários que transitaram conforme Decreto-Lei n.º 13/96/M.

(Lista aprovada por despacho de 31 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica).

Lista nominativa a que se refere o n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro:

PESSOAL CONTRATADO				
NOME	SITUAÇÃO EM 1/10/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.	SITUAÇÃO EM 1/11/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.
ZULMIRA DA SILVA SOUSA GOMES DA FONSECA	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
LUDGERO ARMINDO RODRIGUES DE SOUSA	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
ANA PAULA RIBEIRO NUNES	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
TERESA DE JESUS COUTO LOPES DA SILVA	Técnico Superior Assessor	1	Técnico Superior Assessor	2
JÚLIA MARIA MAIA COSTA	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
HERMÍNIA GALVÃO CORREIA	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
MARIA HELENA RALA ESPARTEIRO SOEIRO	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
MARIA DILAR MESTRE LEOTE	Técnico Superior Assessor	3	Técnico Superior Assessor	3
MARIA LÍDIA NUNES CAROÇO	Técnico Superior Assessor	1	Técnico Superior Assessor	1
FUNG SIN TAM	Técnico Superior Principal	2	Técnico Superior Principal	2
MAK HANG CHAN	Técnico Superior Principal	1	Técnico Superior Principal	1
ARNALDO ERNESTO SILVEIRO GOMES MARTINS	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
LAO WENG TIM, ALIÁS LIU WAI HIN	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
WONG KIM WA	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
SU WENG HO	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
IEONG CHONG KAM	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
VAN SOK HAN	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
PAO SIO KUAN	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
CHE SENG LEI	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
CHIU HIO ON	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
LIM LIE PING	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
KUONG HONG TAM	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
SO SOK MEI	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
WONG WENG SANG	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
WONG TENG YIN	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
ORLANDO DA GRAÇA DO ESPÍRITO SANTO	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
KOC VA SAN	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
PATRÍCIA N. M. M. S. NASCIMENTO	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
MARIA CRISTINA D. P. DE MATOS	Técnico Superior 1ª classe	3	Técnico Superior 1ª classe	3
TERESINHA VENG PENG LUIZ	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
LEI ION CHONG	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
LEONG POU LIN	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
TANG VAN SON	Técnico Superior 1ª classe	2	Técnico Superior 1ª classe	2
NG SIO IN	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
JOSÉ DIOGO LEITE DE FARIA VAZ PINTO	Técnico Superior 1ª classe	3	Técnico Superior 1ª classe	3
LAO HOI HOU	Técnico Superior 1ª classe	1	Técnico Superior 1ª classe	1
MARIA ISABEL MOZART SILVEIRA	Técnico Superior 2ª classe	2	Técnico Superior 2ª classe	2
CHEONG IOK CHON	Técnico Superior 2ª classe	2	Técnico Superior 2ª classe	2
LAM POU CHENG	Técnico Superior 2ª classe	2	Técnico Superior 2ª classe	2
PEDRO MANUEL MIRANDA DE ARAÚJO CORREIA	Técnico Superior 2ª classe	3	Técnico Superior 2ª classe	3
IEDA M. SANTOS	Técnico Superior 2ª classe	1	Técnico Superior 2ª classe	1
TAM PAK KEONG	Técnico Superior 2ª classe	1	Técnico Superior 2ª classe	1
LEI VAI PENG	Técnico Superior 2ª classe	1	Técnico Superior 2ª classe	1
AO POU SAN	Técnico Superior 2ª classe	1	Técnico Superior 2ª classe	1
KOU CHIN MAN	Técnico Superior 2ª classe	2	Técnico Superior 2ª classe	2
RENATO LACERDA DE CAMPOS SANTOS	Técnico Superior Informática Assessor	2	Técnico Superior Informática Assessor	2
CID MANUEL MAK G. DA SILVA	Técnico Superior Informática 2ª classe	1	Técnico Superior Informática 2ª classe	1
ANA RAQUEL LOPES SERRÃO IGLÉSIAS	Técnico Informática Principal	1	Técnico Informática Principal	1
VONG POU TAK	Técnico Estatística 1ª classe	2	Técnico Estatística 1ª classe	2
DAVID ALFONSO WONG KWOK	Técnico Estatística 1ª classe	2	Técnico Estatística 1ª classe	2
MARIA LUÍSA ROSA N. PINTO ALMEIDA	Técnico Especialista	3	Técnico Especialista	3
LUÍS FILIPE PARKINSON	Assistente Informática Especialista	2	Assistente Informática Especialista	2
CHAN WA IENG	Assistente Informática 1ª classe	2	Assistente Informática 1ª classe	2
CHEANG MIO HA	Assistente Informática 1ª classe	2	Assistente Informática 1ª classe	2
LAI KIN MENG	Assistente Informática 1ª classe	2	Assistente Informática 1ª classe	2
LUÍSA DA PIEDADE BRANCO DOS REMÉDIOS	Adjunto Técnico Principal	2	Adjunto Técnico Principal	2
MARIA ERMELINDA VIEGAS CARRASCALÃO	Adjunto Técnico Principal	3	Adjunto Técnico Principal	3
CHONG SIO KAN	Adjunto Técnico 1ª classe	2	Adjunto Técnico 1ª classe	2
SIO I MAN DOS SANTOS	Adjunto Técnico 1ª classe	2	Adjunto Técnico 1ª classe	2
TAI SUT MUI	Adjunto Técnico 1ª classe	1	Adjunto Técnico 1ª classe	1
LEONG CHI KIN	Adjunto Técnico 1ª classe	1	Adjunto Técnico 1ª classe	1
HUI WAI MENG, ALIÁS MARGARIDA HUI	Adjunto Técnico 1ª classe	1	Adjunto Técnico 1ª classe	1
MARIA MANUELA S. NORONHA T. S. MARQUES	Desenhadora Especialista	2	Desenhadora Especialista	2
CARLA MARIA LEITE DINIS	Técnico Auxiliar Especialista	2	Técnico Auxiliar Especialista	2
JOSÉ CARLOS MOREIRA PINTO	Técnico Auxiliar Especialista	1	Técnico Auxiliar Especialista	1

PESSOAL CONTRATADO				
NOME	SITUAÇÃO EM 1/10/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.	SITUAÇÃO EM 1/11/96 CATEGORIA/ CARGO	ESC.
MARIA JOSÉ SIMÕES MARQUES REIS	Técnico Auxiliar Especialista	1	Técnico Auxiliar Especialista	1
MARIA HELENA D'AMARAL OSÓRIO REIS	Técnico Auxiliar Especialista	3	Técnico Auxiliar Especialista	3
LÍLIA DE JESUS FERNANDES DE VALE POUSA	Técnico Auxiliar Especialista	3	Técnico Auxiliar Especialista	3
MARIA DE LURDES C.J.FERNANDES G. XAVIER	Técnico Auxiliar Principal	1	Técnico Auxiliar Principal	1
LO WANG CHUN	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
IRENE XAVIER LEONG	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
LAU IUT MEI	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
LO SOK PENG	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
CHE ON KEI DA ROCHA	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
YEUNG WAI CHENG	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
CHAN SAU VA	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
CHOI SOU FAN	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
IU SIO LAI	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
TERESA I	Técnico Auxiliar 1ª classe	2	Técnico Auxiliar 1ª classe	2
WONG KAM TIM	Técnico Auxiliar 2ª classe	2	Técnico Auxiliar 2ª classe	2
IONG SU VENG	Técnico Auxiliar 2ª classe	2	Técnico Auxiliar 2ª classe	2
CHAN ION FEI	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
CHAN CHI WA	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LAO KAM KUAI	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
LEONG SOK CHENG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
SIO WENG IN	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
CHAN CHOI LAN	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
LON IOK SEONG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
CHUCK KING YIN	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1	Agente de Censos e Inquéritos Principal	1
SOU VAI TONG	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
CHONG KAM CHIU	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2	Agente de Censos e Inquéritos Principal	2
LEI WAI MENG	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
FONG LAI I	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
CHEONG WAI PENG	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
FONG PENG WENG	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
LOU TAC LAN	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
CHAN TOU VANG	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
CHAN SI LIM	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
NG CHEONG WONG	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	2
YEUNG SAO LAI	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	1	Agente de Censos e Inquéritos 1ª classe	1
UN IN LIN	Agente de Censos e Inquéritos 2ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 2ª classe	2
CHEONG CHAN PANG	Agente de Censos e Inquéritos 2ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 2ª classe	2
CHAN WENG HOU	Agente de Censos e Inquéritos 2ª classe	2	Agente de Censos e Inquéritos 2ª classe	2
ALEXANDRE INÁCIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	Escriturário Dactilógrafo	4	Escriturário Dactilógrafo	4
CHOY ION VAI	Primeiro Oficial	1	Primeiro Oficial	1
LEONG HONG FOC	Primeiro Oficial	1	Primeiro Oficial	1
FONG VAI IU	Segundo Oficial	1	Segundo Oficial	1
IEONG PENG HONG	Operário Qualificado	3	Operário Qualificado	3
CHOI WAI LEONG	Operário Qualificado	2	Operário Qualificado	2
JOAQUIM ALVES DA SILVA PEREIRA	Operário Semi Qualificado	5	Operário Semi Qualificado	5
DIAMANTINO RAFAEL CASTILHO	Operário	2	Operário	2
LEI KUOK IAN	Auxiliar Qualificado	4	Auxiliar Qualificado	4
LAM KAM SIO	Auxiliar	4	Auxiliar	4
TERESINHA MARIA MENDES	Auxiliar	4	Auxiliar	4
AO K'UAN HENG	Auxiliar	4	Auxiliar	4
CHEANG SAO LIN	Auxiliar	3	Auxiliar	3
SIT KIM CHENG	Auxiliar	3	Auxiliar	3
MAK CHENG CHI	Auxiliar	3	Auxiliar	3
CHAN WAI PENG	Auxiliar	3	Auxiliar	3

(Lista aprovada por despacho de 31 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica).

(A transição a que se referem as presentes listas entra em vigor a partir de 1 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro).

Por terem saído inexactos, novamente se publicam:

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Junho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Fung Sin Tam, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o escalão actual para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1996.

Ana Paula Ribeiro Nunes e Koc Va San, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, com manutenção da categoria e alteração do escalão actual, para técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto e 1 de Setembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto — contratado além do quadro destes Serviços, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 2 de Setembro de 1996, pelo período de dois anos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 31 de Outubro de 1996:

Júlia Maria Maia Costa, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 27 de Dezembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Julho de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

Licenciado João Frederico de Oliveira Telo Mexia, conservador da Conservatória do Registo Predial de Faro, exercendo funções de conservador, em comissão de serviço, da CRCA — renovada a referida comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 20 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1,

do EOM, 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Wong Io Kuan, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato para a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 18 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Lo Lai Heng e Leong Koc Fu, respectivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e adjunto, destes Serviços — nomeados, em comissão de serviço, director do Instituto de Menores e chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 20 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Ho Wai Man, Leong Kam Meng, Wong Iat Kam, aliás Wong Wa, e Wong Weng Fai, guardas, 1.º escalão, assalariados, do EPC — alterado o índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos desde 6 de Setembro de 1996, de acordo com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 4 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ernesto Leong da Silva Fazenda, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 21 e 28 de Outubro de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Teresa António Carlos, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariadas, do CRCA e do CFM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 e 16 de Novembro de 1996, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*, subdirectora.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Outubro de 1996:

Licenciada Chan Hoi Fan — renovada a comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, no cargo de chefe da Divisão do Registo Criminal destes Serviços, a partir de 31 de Dezembro de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Agosto de 1996:

Ma Sao Wan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 8 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Francisco Xavier Paulo e Carlos Alberto da Silva — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, passando a ser atribuída a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 17 e 24 de Outubro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Jaime Diamantino Hyndman Amarante e Luís Alberto dos Santos — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, sendo-lhes atribuída a categoria de segundo e terceiro-oficial, 1.º escalão, índices 230 e 195, respectivamente, a partir de

16 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Setembro de 1996:

Aureliano António Ritchie e Pedro Zeferino de Souza — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, sendo-lhes atribuída a remuneração correspondente à categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, a partir de 16 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 16 e 25 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Fernando Manuel Lopes Alves Bento — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 4 de Novembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Anabela Soares Costa — alterada a 3.ª cláusula contratual no seu contrato além do quadro, passando a ser-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 14 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Setembro e 11 de Outubro de 1996, respectivamente:

Paulo Jorge Bento Santos Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 21 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Departamento Técnico-Jurídico, a partir de 10 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	
Orgânica	Funcional		Reforços ou Inscrição	Anulações
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	Referência à autorização
03				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 1 de Novembro de 1996».
		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública -- Gabinete de Apoio ao Processo de Integração		
			\$ 30 000,00	
			\$ 5 600,00	
			\$ 60 000,00	
			\$ 20 000,00	
			\$ 10 000,00	
			\$ 10 000,00	
			\$ 40 000,00	
			\$ 10 000,00	
			\$ 145 600,00	
			\$ 145 600,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências	
Orgânica	Funcional		Reforços ou Inscrição	Anulações
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	Referência à autorização
03	01			«Despacho do Ex.º Senhor SAASO, de 4 de Outubro de 1996».
		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública		
			\$ 40 000,00	
			\$ 40 000,00	
			\$ 40 000,00	
			\$ 40 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência	
Orgânica	Funcional					
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.			
34	01	Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça				
		1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 8 000 000,00	
		1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00	
		1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	\$ 800 000,00	
		1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 60 000,00	
		1-01-1	01-01-03-01	Remunerações	\$ 4 500 000,00	
		1-01-1	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 142 000,00	
		1-01-1	01-01-04-01	Salários	\$ 100 000,00	
		1-01-1	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	\$ 42 000,00	
		1-01-1	01-01-05-01	Salários	\$ 2 450 000,00	
		1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 60 000,00	
		1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 250 000,00	
		1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 500 000,00	
		1-01-1	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 800 000,00	
		1-01-1	01-02-04-00	Abono para falhas	\$ 10 000,00	
		1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 250 000,00	
		1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 20 000,00	
		1-01-1	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	\$ 30 000,00	
34	02	Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica				
		1-02-1	01-01-03-01	Remunerações	\$ 230 000,00	
		1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 230 000,00	
34	06	Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo Predial de Macau				
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	\$ 10 000,00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 10 000,00	
					\$ 9 252 000,00	\$ 9 252 000,00

«Despacho do Ex.^{ma} Senhor SAASO,
de 30 de Outubro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional		ou	à
Capítulo/Divisão	Código	Alín.	Inscrição	autorização
35	00			«Despacho do Ex.º Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		
	8-01-0	02-01-05-00	\$ 5 000,00	
	8-01-0	02-01-07-00	\$ 110 000,00	
	8-01-0	02-02-01-00	\$ 5 000,00	
	8-01-0	07-04-00-00	\$ 120 000,00	
		Material fabril, oficial e de laboratório		
		Equipamento de secretaria		
		Matérias-primas e subsidiárias		
		Estradas e pontes		
			\$ 120 000,00	
			\$ 120 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional		ou	à
Capítulo/Divisão	Código	Alín.	Inscrição	autorização
01	07			«Despacho do Ex.º Senhor SAASO, de 14 de Outubro de 1996».
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica		
	9-02-0	04-01-02-00 -01	\$ 1 466 000,00	
		Fundo de Pensões - Funcionamento		
		Despesas Comuns		
12	00			
	9-03-0	05-04-00-00 -13	\$ 1 466 000,00	
		Dotação provisional		
			\$ 1 466 000,00	
			\$ 1 466 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
37	00				
		Instituto dos Desportos de Macau			
		Vencimentos ou honorários	\$ 250 000,00	\$ 150 000,00	
	7-02-0	7-02-0 01-01-01-01			
		Remunerações			
	7-02-0	7-02-0 01-01-02-01			
		Duplicação de vencimentos		\$ 300 000,00	
	7-02-0	7-02-0 01-01-06-00			
		Gratificações certas e permanentes		\$ 50 000,00	
	7-02-0	7-02-0 01-01-07-00			
		Trabalho extraordinário	\$ 200 000,00		
	7-02-0	7-02-0 01-02-03-00			
		Trabalho por turnos	\$ 150 000,00		
	7-02-0	7-02-0 01-02-03-00			
		Subsídio de residência	\$ 30 000,00		
	7-02-0	7-02-0 02-01-07-00			
		Equipamento de secretaria	\$ 80 000,00		
	7-02-0	7-02-0 02-01-08-00			
		Outros bens duradouros	\$ 50 000,00		
	7-02-0	7-02-0 02-03-02-01			
		Energia eléctrica			
	7-02-0	7-02-0 02-03-09-00			
		Encargos não especificados	\$ 130 000,00	\$ 50 000,00	
	5-02-0	5-02-0 05-04-00-00			
		Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL. no. 25/96/M, de 27/5 (M.R.))	\$ 240 000,00		
	7-02-0	7-02-0 07-09-00-00			
		Material de transporte	\$ 890 000,00	\$ 890 000,00	

«Despacho do Ex.^{mo} Senhor SAASO,
de 30 de Outubro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
12	00				«Despacho do Ex. ^{ma} Senhor SAASO, de 28 de Outubro de 1996».
		Despesas Comuns			
		Transportes por outros motivos Dotação provisional	\$ 5 000 000,00	\$ 5 000 000,00	
			\$ 5 000 000,00	\$ 5 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
12	00				«Despacho do Ex. ^{ma} Senhor SAASO, de 28 de Outubro de 1996».
		Despesas Comuns			
		Restituição de rendimentos indevidamente cobrados Dotação provisional	\$ 10 000 000,00	\$ 10 000 000,00	
			\$ 10 000 000,00	\$ 10 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
34	15	Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
	1-02-2	Trabalho extraordinário	\$ 55 000,00		
	1-02-2	Publicidade e propaganda		\$ 40 000,00	
	1-02-2	Trabalhos especiais diversos		\$ 15 000,00	
			\$ 55 000,00	\$ 55 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	
02-03-06-00	Representação	\$ 10.000,00		
05-02-01-00	Pessoal			
	TOTAL	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 1 de Novembro de 1996».
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 7.000,00		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20.000,00		
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 10.000,00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 3.000,00	\$ 40.000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos			
	TOTAL	\$ 40.000,00	\$ 40.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Hubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código Alin.				
34	15	Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
	1-02-2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 140 000,00	\$ 4 100,00	
	1-02-2	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00	\$ 20 000,00	
	1-02-2	Combustíveis e lubrificantes		\$ 5 000,00	
	1-02-2	Outros bens não duradouros		\$ 30 000,00	
	1-02-2	Energia eléctrica		\$ 5 900,00	
	1-02-2	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 100 000,00	
	1-02-2	Publicidade e propaganda		\$ 40 000,00	
	1-02-2	Trabalhos especiais diversos		\$ 100 000,00	
	1-02-2	Encargos não especificados		\$ 275 000,00	
	1-02-2	Material de transporte		\$ 275 000,00	
	1-02-2	Maquinaria e equipamento		\$ 275 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica Código Alín.				
05	01	Serviços de Educação e Juventude -- Direcção dos Serviços			
	3-01-0	Outros bens duradouros	\$ 150 000,00		
	3-01-0	Outros bens não duradouros		\$ 100 000,00	
	3-01-0	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares		\$ 100 000,00	
	3-02-0	Anúncios nos órgãos de comunicação social			
	3-02-0	Outros encargos		\$ 80 000,00	
	3-01-0	Encargos com edição de publicações diversas		\$ 616 000,00	
	3-02-1	Universidade de Macau-cursos de verão da ling...		\$ 100 000,00	
	3-03-0	P/desenvolvimento do ensino tec. prof.		\$ 200 000,00	
	3-02-2	P/apoio a educação perm.e edu.cívica		\$ 450 000,00	
	3-02-2	P/apoios aos alunos de ensino especial		\$ 96 000,00	
	3-01-0	Maquinaria e equipamento		\$ 190 000,00	
05	02	Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Portuguesa			
	3-02-1	Outros bens duradouros		\$ 340 000,00	
	3-02-1	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 60 000,00	
	3-02-1	Maquinaria e equipamento		\$ 400 000,00	
05	03	Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Chinesa			
	3-02-1	Material de educação, cultura e recreio		\$ 40 000,00	
	3-02-1	Equipamento de secretaria		\$ 200 000,00	
	3-02-1	Outros bens duradouros		\$ 240 000,00	
05	04	Serviços de Educação e Juventude -- Departamento de Juventude			
	3-01-0	Outros encargos das instalações		\$ 20 000,00	
	3-01-0	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 53 000,00	
	3-01-0	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares		\$ 70 000,00	
	3-01-0	Outros encargos		\$ 285 000,00	

«Despacho do Ex.^{ma} Senhor SAASO,
de 30 de Outubro de 1996».

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização	
Orgânica	Funcional		ou	Anulações		
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
05	04	7-02-0	02-03-09-00	-23	Centro de juventude-paga, a monitores	\$ 210 000,00
		7-02-0	02-03-09-00	-37	Compensação monetária aos alunos participantes	\$ 15 000,00
		7-02-0	04-02-00-00	-19	Outros subsídios	\$ 313 000,00
		7-02-0	04-02-00-00	-20	Para apoio aos núcleos desportivos	\$ 255 000,00
		7-02-0	04-02-00-00	-21	Para apoio a núcleos culturais	\$ 45 000,00
						\$ 2 389 000,00
						\$ 2 389 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização	
Orgânica	Funcional		ou	Anulações		
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
29	00				Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego	
		7-07-0	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 55 000,00
		7-07-0	01-01-05-01		Salários	\$ 830 000,00
		7-07-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 117 000,00
		7-07-0	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 275 000,00
		7-07-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 222 000,00
		7-07-0	02-03-09-00	-06	Encargos com a formação profissional	\$ 1 222 000,00
						\$ 1 277 000,00
						\$ 1 277 000,00

«Despacho do Ex.^{mo}
Senhor SAASO,
de 30 de Outubro de 1996».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		Inscrição		
05	01	Serviços de Educação e Juventude -- Direcção dos Serviços			«Despacho do Ex. ^{ma} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
	3-02-1	Universidade de Macau - Outros Subsídios (N.R.)	\$ 291 600,00		
	3-02-2	Para apoio ao ensino particular	\$ 291 600,00		
			\$ 291 600,00	\$ 291 600,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		Inscrição		
24	00	Gabinete de Comunicação Social			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 1 de Novembro de 1996».
	7-06-0	Duplicação de vencimentos	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00	
	7-06-0	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 25 000,00	\$ 25 000,00	
	7-06-0	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
	7-06-0	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
	7-06-0	Publicidades diversas	\$ 115 000,00	\$ 115 000,00	
	7-06-0	Participação aos jornais	\$ 115 000,00	\$ 115 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
26	00				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
			Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos		
		1-01-3	102-03-01-00	\$ 70 000,00	
		1-01-3	102-03-02-02	\$ 45 000,00	
		1-01-3	102-03-07-00	\$ 25 000,00	
				\$ 70 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
31	00				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau		
		7-05-0	102-02-07-00	\$ 45 000,00	
		5-02-0	105-04-00-00 -19	\$ 45 000,00	
			Outros bens não duradouros Encargos relativos à contribuição para o FSS (DU, no. 25/96/M, de 27/5) (N.R.)	\$ 45 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 16.000,00		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 68.000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações (n.r.)	\$ 2.000,00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30.000,00		
02-03-09-00	Encargos não especificados (n.r.)	\$ 10.000,00		
05-02-04-00	Viaturas (n.r.)	\$ 10.000,00		
	TOTAL	\$ 68.000,00	\$ 68.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
02-02-04-00	Consumos de secretaria		\$ 25.000,00	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
05-02-02-00	Seguros - material	\$ 25.000,00		
	TOTAL	\$ 25.000,00	\$ 25.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
10	00		Encargos da Dívida Pública			«Despacho do Ex.º Sr. SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
	9-01-0	09-02-04-00	Amortizações dos empréstimos HOP-260.000.000\$00 (5ª e 6ª s.)	\$ 12.20		
12	00		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 12.20	\$ 12.20	
				\$ 12.20	\$ 12.20	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
12	00		Despesas Comuns			«Despacho do Ex.º Sr. SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 175 000,00		
26	00		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos			
	1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 100 000,00		
	1-01-3	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento (n.r.)	\$ 275 000,00		
				\$ 275 000,00	\$ 275 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alin.	
26	00			«Despacho do Ex.º Sr. SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos		
		1-01-3	01-05-02-00	\$ 15 500,00
		5-02-0	05-04-00-00 -19	\$ 15 500,00
				\$ 15 500,00
				\$ 15 500,00
				\$ 15 500,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alin.	
27	01			«Despacho do Ex.º Sr. SAASO, de 30 de Outubro de 1996».
		Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos		
		1-01-3	01-01-01-01	\$ 130 000,00
		5-02-0	05-04-00-00 -19	\$ 130 000,00
				\$ 130 000,00
				\$ 130 000,00
				\$ 130 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo	Divisão	Económica	Código	Alín.	
01	13				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Novembro de 1996».
					Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura
			\$ 10 000,00		
				\$ 25 000,00	
				\$ 20 000,00	
			\$ 10 000,00		
			\$ 10 000,00		
			\$ 25 000,00		
			\$ 10 000,00		
			\$ 55 000,00	\$ 55 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo	Divisão	Económica	Código	Alín.	
34	15				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Novembro de 1996».
					Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos
			\$ 41 000,00		
				\$ 41 000,00	
			\$ 41 000,00	\$ 41 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	
34	05	Direcção dos Serviços de Justiça-- Serviços do Ministério Público		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Novembro de 1996».
	1-02-1	01-01-10-00	\$ 13 000,00	
	1-02-1	01-02-06-00	\$ 13 000,00	
			\$ 13 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.	
36	00	Gabinete para a Tradução Jurídica		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Novembro de 1996».
	1-02-2	02-02-07-00	\$ 20 000,00	
	1-02-2	02-03-05-03	\$ 30 000,00	
	1-02-2	02-03-08-00	\$ 50 000,00	
			\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
34	03				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Novembro de 1996».
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Instrução Criminal		
			Duplicação de vencimentos Subsídio de residência		
		1-02-1		\$ 16 000,00	
		1-02-1		\$ 16 000,00	
				\$ 16 000,00	
				\$ 16 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 17 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Florinda da Rosa Silva Chan, Ng Kam Chong, Leong Si Si, aliás Ana Leong, Sou Tim Peng e Hoi Chi Hong, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 23.^o, n.^o 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 11 de Outubro de 1996, da subdirectora dos Serviços:

Fernando Noel da Silva, primeiro-oficial, 1.^o escalão, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 11 de Outubro de 1996.

Por despachos de 21 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Foi concedida à empresa «Agência de Transportes e Navegação Concord Express (Macau), Limitada» a licença n.^o 19/96 para o exercício da actividade transitória, nos termos do Decreto-Lei n.^o 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Foi concedida à empresa «Empresa Transitória Ka Fung, Limitada» a licença n.^o 52/96 para o exercício da actividade transitória, nos termos do Decreto-Lei n.^o 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 31 de Julho e 21 de Agosto de 1996, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José António de Pádua Marcelino — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Licenciamento integrada no Departamento de Edifícios Urbanos, no período de 24 de Outubro a 31 de Dezembro de 1996, inclusive, ao abrigo dos n.^{os} 2 (na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^o, n.^{os} 1 a 3, do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 67.^o, n.^o 1, do EOM, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 3 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lizete Leong Chan, segundo-oficial, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início

em 21 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.^o, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Outubro de 1996:

Licenciadas Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes e Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce — renovadas as comissões de serviço nos cargos de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e da Divisão de Relações Públicas, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, e ponto 10 do Despacho n.^o 46-I/GM/96, de 26 de Abril, a partir de 25 de Outubro de 1996 e até 30 de Junho de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Outubro de 1996:

Chin Sok I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 290, destes Serviços, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Dezembro de 1996.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.^o 1 273/96, em 15 de Outubro, em nome de Lo Ka Ieong, para o bar denominado «Jaime», em chinês «Chim Si» e em inglês «James», classificado de 1.^a classe, sito na Rua da Esperança, n.^o 56, r/c e sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL****Extracto de despacho**

Por despachos de 4 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Os instruendos do 1.^o Turno/SST/Normal/1996 — nomeados, provisoriamente, por urgência de serviço, a partir de 5 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 79.^o, n.^o 2, 80.^o, alínea b), e 92.^o do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 66/94/M, de 30 de Dezembro, para exercerem o cargo de guarda, 1.^o escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária

ou de linha masculina desta Polícia, ficando escriturados com o número a cada um indicado:

Inst. n.º 1107/96	Guarda n.º 42 961	Ho Weng Chon
Inst. n.º 1113/96	Guarda n.º 43 961	Chan Cheng Un
Inst. n.º 1215/96	Guarda n.º 44 961	Lau Peng Fai
Inst. n.º 1101/96	Guarda n.º 45 961	Chu Chong Fai
Inst. n.º 1112/96	Guarda n.º 46 961	Mak Wun San
Inst. n.º 1214/96	Guarda n.º 47 961	Cheang Mou Kei
Inst. n.º 1110/96	Guarda n.º 48 961	Lao Chi Lim
Inst. n.º 1114/96	Guarda n.º 49 961	Chan Chong Hang
Inst. n.º 1119/96	Guarda n.º 50 961	Chan Kin Hong
Inst. n.º 1115/96	Guarda n.º 51 961	Lai Yu Leong Alan
Inst. n.º 1117/96	Guarda n.º 52 961	Chan Ho Him
Inst. n.º 1104/96	Guarda n.º 53 961	Lou Vai Ieng
Inst. n.º 1218/96	Guarda n.º 54 961	Si Tou Wai Lon
Inst. n.º 1205/96	Guarda n.º 55 961	Wong Weng Cheong
Inst. n.º 1213/96	Guarda n.º 56 961	Chan Chi Man
Inst. n.º 1204/96	Guarda n.º 57 961	Lo Heng Loi, aliás La Heng Lai
Inst. n.º 1103/96	Guarda n.º 58 961	Chao Kin Heng
Inst. n.º 1208/96	Guarda n.º 59 961	Fan Ka Wa
Inst. n.º 1209/96	Guarda n.º 60 961	Kwan Chi Chung
Inst. n.º 1120/96	Guarda n.º 61 961	Mak Kam Meng
Inst. n.º 1207/96	Guarda n.º 62 961	Chan Iong Long
Inst. n.º 1220/96	Guarda n.º 63 961	Fok Chi Ieong, aliás José Fok
Inst. n.º 1211/96	Guarda n.º 64 961	Cheong Weng Hoi
Inst. n.º 1105/96	Guarda n.º 65 961	Ip Tat Wai
Inst. n.º 1206/96	Guarda n.º 66 961	Lok Kin Va
Inst. n.º 1219/96	Guarda n.º 67 961	Chao Iao
Inst. n.º 1116/96	Guarda n.º 68 961	Hoi Wai Kin
Inst. n.º 1106/96	Guarda n.º 69 961	Ho Kam Chin
Inst. n.º 1102/96	Guarda n.º 70 961	Ng Chon Kit
Inst. n.º 1109/96	Guarda n.º 71 961	Kok Chi Hang
Inst. n.º 1202/96	Guarda n.º 72 961	Lei Vai Long
Inst. n.º 1212/96	Guarda n.º 73 961	Ieong Iao Chi
Inst. n.º 1203/96	Guarda n.º 74 961	Leong Seng Mun
Inst. n.º 1217/96	Guarda n.º 75 961	Chan Tit

Inst. n.º 1210/96 Guarda n.º 76 961 Kok Meng Cho

Inst. n.º 1118/96 Guarda n.º 77 961 Leong Vai Kok

Inst. n.º 1210/96 Guarda n.º 78 961 Cheong Kam Hong

Inst. n.º 1216/96 Guarda n.º 79 961 Cheong Iek Hang

Inst. n.º 1201/96 Guarda n.º 80 961 Cheung Wah Hop

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 13 Novembro de 1996. — O Comandante, *Carlos António David da Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 11 de Outubro de 1996:

Chan Chung Man, aliás Chen Zhong Wen, Leong Weng Keong e Chao Cheong Pou ou Tjiu Siong Pou — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 13, 22 e 23 de Novembro de 1996, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, técnico auxiliar especialista, 3.^o escalão, e auxiliar, 6.^o escalão, respectivamente, nos termos do artigo 28.^o, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Kuan Fong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, com progressão para o 3.^o escalão, destes Serviços, a partir de 12 de Novembro de 1996, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.^o, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Carlos Manuel Rodrigues Mendes — recrutado no exterior para exercer, em regime de contrato além do quadro, funções de subinspector, 3.^o escalão, nesta Directoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, 1.^o, n.º 1, e 4.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Agosto de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

João Baptista Parente Borlido, Rufino Santos Madruga e Armando Augusto Branco — recrutados no exterior para exercerem, em regime de contrato além do quadro, funções de inspectores de 1.ª classe, 2.º escalão, nesta Directoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 1.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sendo o primeiro, a partir de 30 de Setembro e os últimos dois a partir de 2 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Outubro de 1996:

Kong Iu Lam, Fok Wai Han e Lo Soi Chong, peritos de criminalística de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal técnico-profissional desta Directoria, 1.º a 3.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 34/96, II Série, de 21 de Agosto — nomeados, definitivamente, peritos de criminalística principais, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea g), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, e 15.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e já preenchidos pelos mesmos.

Por despacho do director, substituto, da Polícia Judiciária, de 31 de Outubro de 1996:

Lei Him U, investigador estagiário, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Outubro de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Director, substituto, *José Manuel Esteves da Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Outubro de 1996:

Élia do Céu dos Reis Lopes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Câmara — nomeada, definitivamente, no respectivo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Outubro de 1996.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Outubro de 1996:

Lao Chin Wai e Siu Kok Kun, ajudantes de encarregado, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Câmara — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 13 de Agosto de 1996, respectivamente.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 13 de Novembro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Outubro de 1996:

Lam Soi I, auxiliar, 1.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Novembro de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

O pessoal abaixo indicado, em comissão de serviço, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, definitivamente, nas respectivas categorias do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 1996, indo preencher os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e ocupados pelo mesmo:

Licenciados Ung Kok Choi, aliás Stanley Kwok Choi Wu, e Chan Fai Sam, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, licenciados Chan Lek Chi, Suen Kam Ming e Hong Fan Teng, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Choi Fong Meng e Tang Vá Chio, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, Wong Mui Heng Figueiredo Matias e Lam Kuan Chi, aliás José Lam, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 25 de Outubro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Mak Man On — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 25 de Janeiro de 1997, no cargo de chefe do Sector de Informática, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 4.º, n.º 2,

alínea e), 11.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria a cada um indicada:

Wong Peng Seak, Ng Kuok I e Kao Wen Fan, auxiliares, 2.º escalão, os dois primeiros a partir de 12 de Novembro e o último a partir de 23 de Dezembro de 1996;

Chan Chi Keang, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, Jorge Tomás Cardoso das Neves, como auxiliar, 4.º escalão, e Sio Choi Leng, como auxiliar, 3.º escalão, a partir de 27 e 1 de Novembro e 4 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Lei Iek Iong Silva — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, a partir de 3 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 2.º escalão.

Instituto Cultural, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, de 4 de Outubro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Licenciado Peng In Ng, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 26.º, n.º 3, e 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Outubro de 1996:

Ho Pui Leng, letrada de 2.ª classe, 1.º escalão, da DIT, Kam Chi Wai, topógrafo principal, 3.º escalão, dos SVPI, e Tang Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SRC — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 1 de Janeiro de 1997, 29 de Novembro e 27 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 15 de Outubro de 1996, e presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos

termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Io Kuong e Ng Kam Sang, operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, dos SRC, a partir de 4 e 20 de Novembro de 1996, respectivamente;

Wong Sio Wai, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SRC, e Lo Kuai Mui, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, da DRPI, a partir de 3 e 4 de Novembro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 15 de Outubro de 1996, e presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Dos SUC: operários qualificados, do 5.º escalão, índice 200: Ng Iong Keong, a partir de 16 de Novembro; do 3.º escalão, índice 170: Kok Chi Wai, a partir de 11 de Novembro de 1996;

Operários semiqualeificados, do 5.º escalão, índice 170: Leong Sao Kuong, a partir de 11 de Novembro; do 3.º escalão, índice 150: Lam Ka Wo, a partir de 23 de Novembro; do 2.º escalão, índice 140: Chan Ieng Fat, a partir de 11 de Novembro, dos SUC; do 4.º escalão, índice 160: Vong Mei, a partir de 19 de Novembro; do 3.º escalão, índice 150: Chan Choi Iao, a partir de 11 de Novembro de 1996, dos SVPI;

Auxiliares, do 4.º escalão, índice 130: Fong Cheng Sut, a partir de 21 de Novembro; do 3.º escalão, índice 120: Chan Sai Kuong e Ip Ion Lam, a partir de 24 de Novembro de 1996, todos dos SVPI.

Por despachos do presidente, de 22 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, do 4.º escalão, índice 130: Leong Tim Seng, dos SAF, a partir de 25 de Novembro; do 3.º escalão, índice 120: Leong Peng Chun e Leong Ion Seng, dos SAF e da DM, a partir de 23 de Novembro e 1 de Dezembro, respectivamente; do 1.º escalão, índice 100: Leung Mei Iok Madeira, dos SAF, a partir de 26 de Novembro de 1996.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 22 de Outubro de 1996, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com

as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Sou Seng Chun, operário, 5.º escalão, índice 150, dos SAZV, a partir de 15 de Novembro de 1996;

Dos SAZV: Wong Tong Kuok e Chan Iong Tai, auxiliares, do 4.º e 3.º escalão, índices 130 e 120, respectivamente, a partir de 1 de Dezembro de 1996; do 2.º escalão, índice 110: Un Hon Cho, a partir de 9 de Novembro; U In Ian, Wan Lek Hung, Tam Son Iao, Tam Son Meng, Wu Hon Tou e Sio Wun Tim, respectivamente, a partir de 1 de Dezembro de 1996;

Fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, dos SIS: Che Sai Wang e Wong Chi In, respectivamente, a partir de 7 e 23 de Novembro de 1996;

Tang Iao Veng e Iam Iut Chio, auxiliares qualificados, do 3.º e 4.º escalão, índices 150 e 160, dos SIS, a partir de 3 e 17 de Novembro de 1996, respectivamente;

Auxiliares, do 4.º escalão, índice 130, dos SIS: Chan Iong Tai e Ng Kit Lok, a partir de 2 e 5 de Novembro, respectivamente; Chou Iat Kong e Carlito V. Sabado, a partir de 6 de Novembro; Wu Kon Keong, Chan Lai Chan e Cheok Chi Meng, a partir de 8 de Novembro; Ng Kit Iao e Ma Wa Kun, a partir de 11 de Novembro; Lei Sin Iok, Leong Iong Kan e Sin Kam Chai, aliás Sin Kam Wa, a partir de 18, 25 e 27 de Novembro, respectivamente; do 3.º escalão, índice 120: Ieong Kin U e Lam Kam Mun, respectivamente, a partir de 2 e 16 de Novembro de 1996.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 081/96, em 16 de Outubro, em nome de Wong Sin Ka, para o estabelecimento de comidas «San Pou Cha Chan Ten», sito na Avenida do Nordeste, 228, bloco XI, r/c, e «kok-chai», «E».

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 083/96, em 29 de Outubro, em nome de Chan Iok Cheng, para o estabelecimento de bebidas «Cha Hin», sito na Rua do Campo, n.º 308, r/c, loja A.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Novembro de 1996:

Tai Sai Vá, operário semiqualficado, 2.º escalão, e Chan Mei Chan, auxiliar, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, a partir de 15 e 23 de Novembro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à sociedade «Companhia de Investimento Predial Andy Internacional, Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, de 25 de Outubro, foi publicado com uma inexactidão no artigo quarto, alínea c), que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «c) Leong Jian Jun, uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas.»

deve ler-se: «c) Leon Jian Jun, uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas.»

Imprensa Oficial, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, chefe de secção, 2.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector, da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, ex-subscritora n.º 884-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^ª o Governador, de 20 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^ª o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 24 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Novembro de 1996, na importância de MOP 1 319 760,00 (um milhão, trezentas e dezanove mil, setecentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 27\,495,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,319\,760,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門旅遊司，第二職階科長，以定期委任方式，出任為組長 Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota，為前澳門退休基金會會員編號884-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第20/95期第二組內，總督一九九五年四月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十月二十四日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十一月四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 1, 319, 760.00（葡幣壹佰叁拾壹萬玖仟柒佰陸拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 27, 495.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 24$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1, 319, 760.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 30 de Outubro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Josefina de Jesus Tomé, viúva de Bernardino Paulo Tomé, que foi escrivão de direito da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 150, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 450,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. No pagamento desta pensão que constituirá encargo do Território, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente,

te, de 830/1000 e 170/1000, que correspondem a 33 anos, 5 meses, e 27 dias, e 6 anos, 10 meses e 7 dias.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月三十日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司，退休法院書記 Bernardino Paulo Tomé，其遺孀 Josefina de Jesus Tomé，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣450.00。

(三) 撫恤金的支付將由本地區及國家預算（葡國）分別負擔千份之八百三十及千份之一百七十的責任，即相等於三十三年五月二十七日及六年十月七日。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Administrador Executivo, Carlos F. Ávila.

一九九六年十一月十三日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador do Gabinete, de 15 de Julho de 1996:

Carmen Dolores Sabugueiro de Assis e Teresa Leong, intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, 1.ª e 2.ª classificadas no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, intérpretes-tradutoras de 1.ª classe, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal, do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupadas pelas mesmas.

批示綱要

根據司法政務司一九九六年七月十五日之批示：

Carmen Dolores Sabugueiro de Assis 及 Teresa Leong，法律翻譯辦公室編制翻譯人員組別二等翻譯員，第二職階，為有關考試

評核之第一名及第二名及格准考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條之規定以及根據六月二十一日第30/93/M號法令之規定，獲確定委任為本辦公室翻譯人員組別之一等翻譯員，第一職階，以填補六月二十一日第30/93/M號法令所開設，且已由其本人占有之職位。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Chu Lam Lam — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 24 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據司法政務司一九九六年九月二十四日之批示，並經審計法院於同年十月三十日批閱：

朱琳琳——根據六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同制度獲聘用，為期兩年，職級為首席技術輔導員，薪俸點為350點，自一九九六年九月二十四日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Outubro de 1996:

Licenciado Sam Chan Io, coordenador-adjunto deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 2.º, n.º 2, alínea b), do mesmo diploma e com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 1996.

根據司法政務司一九九六年十月十一日之批示：

學士沈振耀，本辦公室副主任——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定及第二條第二款b項之規定以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，獲續任一年，自一九九六年十二月十四日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九六年十一月十三日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração deste Fundo de Segurança, de 31 de Outubro de 1996:

Leong Weng, operário, 6.º escalão, e Tai Meng Fat, auxiliar qualificado, 6.º escalão, deste Fundo de Segurança — renovados os contratos de assalariamento, a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Setembro de 1996:

Licenciado Eduardo Manuel Nascimento Aleixo — renovadas a prestação de serviço no Território e a comissão de serviço no cargo de vice-presidente do Conselho de Administração deste Fundo de Segurança, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo M. Nascimento Aleixo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Maio de 1996:

Licenciados Ana Maria Pais dos Santos Morgado, Cândido Ramiro Filomeno do Carmo Azevedo, Celina Maria do Couto Pinto Sousa Rocha, Celina Maria Veiga de Oliveira, João José Geraldês Santana Branco, José Augusto Maçãs da Silva Carvalho, José Luís Geraldês Menezes Esteves, Maria da Graça Rodrigues Coelho, Maria de Lurdes Nogueira Escaleira, Maria de Lurdes Passos Sequeira, Maria Fernanda da Silva Rego Patrocínio Agordela, Maria Manuela Correia da Silva Duque Neves, Maria Manuela Gomes Paiva e Costa, Maria Orlanda Abreu Pina, Maria Teresa Nobre Correia Madeira e Paulo Jorge Macedo Ferreira — renovada, por mais um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Julho de 1996:

Licenciado João Luís Alves Oliveira Basto da Silva — autorizada, por um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1996.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Agosto de 1996:

Licenciado Amadeu Gomes de Araújo, técnico superior assessor, dos Serviços de Finanças — requisitado para desempenhar funções neste Instituto, a partir de 2 de Setembro de 1996 até 31 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996.
— O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

COMISSÃO TERRITORIAL DE MACAU PARA AS COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Lei Ka Pek e Ninfa de Natividade Gomes Santana Lajoso — contratadas por contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, renovável automática e sucessivamente, pelo período de um ano, a partir de 19 de Setembro de 1996.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Lei Kit Peng — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, a partir de 27 de Setembro de 1996.

Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, em Macau, aos 13 de Novembro de 1996. — O Presidente da Comissão, *Rui Vasco V. Sá Vaz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 16 de Outubro de 1996:

Luís Fernandes Meira.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 5 de

Novembro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Carlos António Pereira* — *Alberto Jorge e Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas de conhecimentos, para o preenchimento de quarenta e cinco vagas de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Classificação final</i>
1.º Ung Mio Tou	8,3 valores
2.º Kuok Un Mei	7,15 »
3.º Chan Choi Kuan	7,05 »
4.º Lou Sao Mei	6,8 »
5.º Ho Ioc Cheng, aliás Gabriela Ho	6,7 »
6.º Ip Lai Fun	6,6 »
7.º Chio Iok Mui	6,55 »
8.º Leong Wai Meng	6,5 »
9.º Yu Bun	6,45 »
10.º Wong Chau Yin	6,45 »
11.º Vong Kit Mei	6,3 »
12.º Mak Kit Leng	6,28 »
13.º Ieong Lai Cheng, aliás Ieong Chi Wa	6,1 »
14.º Li Sok Un	6,05 »
15.º Hung Yin Ping	6,0 »
16.º Lai Vai I	5,98 »
17.º Ho In Peng António	5,95 »
18.º Lei Cho Seong	5,95 »
19.º Lei Kuan Hong	5,93 »
20.º Lam Iok Han	5,9 »
21.º Chan Sio Hoi	5,9 »
22.º Lo Un I	5,8 »
23.º Lao Wan U	5,75 »
24.º Cheong Choi Fong	5,75 »
25.º Ma Pek San	5,75 »

26.º Ip Iok Mui, aliás Ip Iok Peng	5,7	valores
27.º Tang Lai In	5,65	»
28.º Tam Mei Seong	5,65	»
29.º Wong Sao Sam	5,58	»
30.º Lei Ngai Lam	5,55	»
31.º Lei Sok Han	5,5	»
32.º Lei Sio Leng	5,5	»
33.º Wong Ieng Chong	5,45	»
34.º Tong Chao Ha	5,4	»
35.º Hông Ha Choi	5,4	»
36.º Sou Man I	5,4	»
37.º Ao Iok Sim	5,35	»
38.º Mok Wai Meng	5,35	»
39.º Kok Weng Man	5,35	»
40.º Lam Keng Sio Pedro	5,3	»
41.º Chan I Fong	5,25	»
42.º Tam Pui Man	5,2	»
43.º Tang Ieng Teng	5,2	»
44.º Ho Mai Tim	5,2	»
45.º Lam Mei Leng	5,1	»
46.º Ng I Leng	5,1	»
47.º Leung Shuk King	5,05	»

Candidatos excluídos: onze.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Novembro de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Coleta Lam*, enfermeira-chefe. — A Vogal Efectiva, *Cheang Iün Peng*, enfermeira-especialista — A Vogal Suplente, *Amélia Maria Nogueira de Canhoia*, enfermeira-especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Julho de 1996, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 31 de Julho de 1996, com rectificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996:

Candidatos aprovados:

1.º Rogério José de Carvalho	8,458	valores
2.º José Paulo de Carvalho	7,479	»
3.º Hagiran Bi	7,131	»
4.º Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung	7,017	»
5.º Arlete Maria Gomes da Costa	6,788	»
6.º Delfim José do Rosário	6,584	»
7.º Xequê Hassan Mamblecar	6,554	»
8.º Julieta de Jesus Mateus	6,457	»
9.º Teresa Fong Rodrigues Alves	6,244	»
10.º Natércia Maria Mendes	5,925	»
11.º Chiu Mei San	5,660	»
12.º Mirandalinda Rozana Jacinto	5,571	»

Foram excluídos quatro candidatos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Novembro de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena V. F. da S. Gonçalves Vieira*. — O Vogal Efectivo, *Rui Alberto Vasconcelos e Sá* — A Vogal Suplente, *Ana Maria Caria Lucas*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de Direito, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996, com a rectificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Carlos Alberto Ferreira Martins;
Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva;
Ricardo Paulo Esteves Pedro.

Candidato excluído:

Chu Son I.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias contados da data da publicação da lista definitiva, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova escrita realizar-se-á no dia 4 de Dezembro de 1996, pelas 10,00 horas, na sala n.º 302, sita no 3.º piso do edifício da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, 1 de Novembro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Carla Alexandra F. Carvalho*. — A Primeira-Vogal Efectiva, *Isabel Maria Vieira Fidalgo* — O Segundo-Vogal Efectivo, *Paulo Alexandre dos Santos Silva*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Agosto de 1996, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Alexandra Maria de Nogueira de Oliveira
 Alexandra Maria Viana Ferreira
 Alexandre Jorge Cheang
 Anabela Lopo Jorge
 Armando Augusto da Rosa
 Armando José Machado da Silva Rola Pata
 Artur João Correia
 Au Pou U
 Augusto Zeferino de Souza
 Chan Chi Kei
 Chan Chi Veng
 Chan Heng Meng
 Chan Hou Kin
 Chan Iek Hong
 Chan Ka Lai
 Chan Kam Lon
 Chan Kin In
 Chan Kin Na
 Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma
 Chan Mei In
 Chan Nam Ip
 Chan Sao Keng
 Chan Vai Ha
 Chan Wai Peng
 Chan Wai Tong
 Chang Im Peng
 Chang In In
 Chao Man Va
 Chau Kuai Chau
 Chau Sio Kuan
 Cheang Chan Mou
 Cheang Chong Ngai
 Cheang Iok Chan
 Cheang Man I
 Cheang Vai Na
 Cheong Sek Lun
 Cheong Sio I
 Cheong Soc Fong
 Cheong Sou Kam
 Chiang Kam Keng
 Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng, aliás Maung Win Swe
 Chio Im Peng
 Chio Si Hoi
 Chiu Vai Keong
 Choi Kin Hou
 Choi Sio Hong
 Chong Sou Va
 Chu Lai Meng
 Chung Kin Fan
 Cristina Guilherme Lam
 Cristina Leong
 Cristina Maria da Silva
 Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos
 Eduardo Leong da Silva Fazenda
 Edward Anthony Azevedo
 Eurico Lam
 Evelina dos Santos Fonseca
 Fátima Casado da Silva Leite
 Fong Chi Hong
 Fong Kai On
 Fong Kam Wa, aliás Fong Kin Sang
 Fong Mei Keng Lopes, aliás Ângela Fong Lopes
 Fong Wai Kit
 Frederico Miguel Pinto Delgado
 Hau Peng San
 Heng Kun Lo
 Ho Cheng Mui
 Ho Peng Chong
 Ho Wai Kun
 Hun Lai Fong
 Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein
 Ieong Iok I
 Ieong Kam In
 Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain
 Ieong Son Tong
 Ieong Ut Keong
 Inês Maria da Silva
 Iong Lai Cheng
 Iun Kei Ioi
 Ivone Fátima Guerra
 João Mário Esperança Ventura
 Joaquim Manuel Pereira
 Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro
 José Graciano de Jesus Rico
 José Ribeiro Madeira de Carvalho
 José Woo
 Juliana Maria Pereira
 Kam Un Wai
 Kong Pou Chan
 Kong Ut Ha
 Ku Ieng Un
 Kuan Kun Ha
 Kuan Kun Kuan
 Lai Sio Peng
 Lam Ioc Sim
 Lam Iok Kun
 Lam Ip I
 Lam Lai Hong
 Lam Man
 Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong
 Lam Van Leng
 Lam Wai Kuan
 Lam Wai Man
 Lara Sávia Goretty Couto Mártires
 Lau Hang Teng
 Lau Kuong Iun
 Lau Pui Ieng, aliás Cecília Lau
 Lau Sio Mui
 Lee Chan Kai

Lee Kuai Heng
 Lei Chong Wai
 Lei In Hong
 Lei In Leng
 Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos
 Lei Siu Mui
 Lei U Tang
 Lei Wai Peng
 Leong Hon Man
 Leong Iok Peng
 Leong Ip Mui
 Leong Meng Kuan
 Leong Sio Iok
 Leong Wai Lam
 Leong Wai Lin
 Lim Mi Mi
 Liu Iok Peng
 Loi Chak Man
 Loi Ka Pou
 Lou Ka Tai
 Lou Kuai Fong
 Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou
 Lu Pac Hang
 Lucia Leong
 Luís Manuel Mendes E. Rosário
 Luísa da Conceição Ng
 Luk Cheng I, aliás Cecília Luk
 Luk Kin Leng
 Lung Man Yin, aliás Cecília Lung
 Margarida Mei Kin Woo
 Maria de Almeida
 Maria do Carmo Ho
 Maria de Fátima da Silva Ribeiro
 Maria Fátima Alexandrina Xavier
 Maria Isabel Caldeira Xavier
 Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias
 Ng Io Meng
 Ng Sio Lin
 Ng Va San
 Ng Wa Hong
 Pun Chio San
 Pun Fong I
 Pun Ka Kei
 Pun Weng U Córdova
 Regina Gageiro Madeira
 Rosalina Maria da Conceição, aliás Choi Sok I
 Sam Choi Cheng
 Sio Mei In
 Sit Mei Pou
 Tai Kit I
 Tai Kit Ian
 Tam Chon Mui
 Tam Pek Kun
 Tam Un Leng
 Tang Meí Chan
 Tang Sao Fong
 Teresa António Carlos
 Tou Sin I
 Tou Sio I
 U Wai Lon
 Un Chong Man
 Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung
 Vai Choi San
 Victor Manuel Chung

Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian
 Vong Son In
 Wong Choi Ieng
 Wong Lai Wan
 Wong Iat Chong
 Wong Kuan Fu
 Wong Kwok Fai
 Wong Man Ling
 Wong Mei Lei
 Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong
 Wong Meng Meng Gomes
 Wong Pan Hong
 Wong Sek Man
 Wong Wai Lin
 Wong Wai Wa
 Wong Weng In
 Wong Yee Shan
 Wu Kuai Chan
 Yeung Wing Yin

Candidatos excluídos:

Alice Ozório;a)
 Chan Keng Fu;d) e e)
 Chao Man Chong;a)
 Cheok Kun Man;a)
 Helena Tam;d)e e)
 Ho Choi Fan;a)e e)
 Ip Teng Teng;c)
 Lam Mei Kam de Paiva Ribeiro;c)
 Lau Kit Sam;a)
 Lei Wai Fong;a)e e)
 Luísa Choi;a)
 Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos;a)e e)
 Olga Maria Fernandes dos Santos;b)
 Ricardo Gaspar Rosado de Carvalho;b)
 Tam San Mei;a)
 Wong Pui I;e)
 Wong Wun Kei.a)e e)

a) Por não ter entregado registo biográfico;

b) Por ter entregado os documentos fora do prazo;

c) Por não ter habilitação académica mínima exigida;

d) Por não ter entregado nota curricular;

e) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações académicas.

A prova de conhecimentos terá lugar no próximo dia 2 de Dezembro de 1996, pelas 9,30 horas, no Grandê Auditório da Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Ana Maria Caria Lucas*. — Os Vogais Efectivos, *So Kin Ling* — *Tam Chiu Seng*.

Avisos

Despacho n.º 7/SSM/96

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego no subdirector, dr. Rogério Artur dos Santos, competência para a prática dos seguintes actos:

a) Orientar, coordenar e controlar o subsistema dos Cuidados de Saúde Generalizados, definido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, incluindo a competência para assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos e à execução das decisões;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior;

d) Conceder, suspender e cancelar, nos termos da lei, as licenças e alvarás para o exercício das profissões e actividades de prestação de cuidados de saúde e farmacêuticas.

2. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 2/SAASO/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996, subdelego no subdirector, dr. Rogério Artur dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do subsistema que coordena:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

c) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas;

d) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

e) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos exceptuados por lei.

3. Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, e na Portaria n.º 47/96/M, de 4 de Março, subdelego, igualmente, no subdirector dr. Rogério Artur dos Santos, a competência para conceder as autorizações para a importação de mercadorias constantes do grupo B do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma.

3.1. São ratificadas as autorizações, a que se refere o número anterior, concedidas pela chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos, dra. Warna Gião, entre 16 de Outubro de 1996 e a data da publicação do presente despacho.

4. O subdirector poderá subdelegar nas respectivas chefias as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

5. As presentes delegação e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo subdirector, dr. Rogério Artur dos Santos, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, entre o dia 18 de Outubro de 1996 e a data da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 375,00)

Despacho n.º 9/SSM/96

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego no subdirector, dr. António João Terra Esteves, competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Orientar, coordenar e controlar o subsistema de Apoio e Administração Geral dos Serviços de Saúde de Macau, definido no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, excluindo o Serviço de Apoio Social e os Gabinetes do Utente, e no seu âmbito praticar os seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos e à execução das decisões;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior.

2. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 2/SAASO/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996, subdelego no subdirector, dr. António João Terra Esteves, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do subsistema que coordena:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

c) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas;

d) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

e) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei.

3. Ainda no uso da faculdade conferida no n.º 2 do Despacho n.º 2/SAASO/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996, subdelego no subdirector, dr. António João Terra Esteves, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

b) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

c) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde de Macau;

d) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

f) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas.

4. O subdirector poderá subdelegar nas respectivas chefias as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

5. As presentes delegação e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo subdirector, dr. António João Terra Esteves, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, entre o dia 1 de Novembro de 1996 e a data da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Novembro de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, 1 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto o concurso público n.º 11/P/96 para o fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares aos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 13 de Novembro de

1996, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aproveitamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 13 de Dezembro de 1996, e o acto público do concurso terá lugar em 16 de Dezembro de 1996, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas) a favor dos SSM, a prestar mediante depósito na tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通 告

茲公佈根據社會事務暨預算政務司閣下之批示，公開招標第 11/P/96 號，為澳門衛生司供應用後即棄尿片及衛生巾，為期壹（一）年。

有意競投者可由一九九六年十一月十三日起，於辦公日上午九時至下午一時，下午三時至五時，前往本院物資供應暨管理處索取投標規則及有關細節，並可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為一九九六年十二月十三日下午五時，開標日期為一九九六年十二月十六日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部 MOP25, 000.00（澳門幣貳萬伍仟元正）或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九六年十一月七日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 858,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática da carreira de regime especial do grupo técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Classificação final</i>
1.º Kuong Io Hon	7,47 valores
2.º Fung Wai Lim William	7,16 »
3.º Lao Iok Un	6,64 »
4.º Vai Man In	6,33 »

5.º Sun Weng Hong	5,98 valores
6.º Lui Man Vai	5,78 »
7.º Un Cho Seng	5,46 »
8.º Ho Ka Chong	5,31 »

Candidatos reprovados: cinco.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita e/ou entrevista profissional: oito.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 31 de Outubro de 1996).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lao U Fai*, chefe de sector — *Ieong Meng Chao*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

Candidatos admitidos:

Afonso Pereira Araújo Constantino;

Aurora Mercedes Campos da Silva;

Florinda da Rocha Vai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *João Carlos Yeong*. — Os Vogais Efectivos, *Ana Paula Ribeiro Nunes* — *José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 28 de Agosto de 1996:

Candidato aprovado:

Margarida Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva 7,50 valores

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Outubro de 1996).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Ngoc Vai*. — Os Vogais Efectivos, *Luís Eduardo Guerreiro Viana Machado* — *Cheong Ion Man*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Outubro de 1996, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao técnico auxiliar especialista executar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Mário Manuel Franco de Ornelas, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Fernando José Serafim Mealha, técnico superior assessor; e

Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz, técnica superior assessora; e

Ângela Maria Azevedo Félix, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996.— O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Aviso

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 1 de Novembro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, para as seguintes áreas:

Gestão de Empresas — cinco lugares;

Economia — um lugar;

Ciências Sociais — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do pre-

sente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e que:

a) Possuam as seguintes habilitações académicas:

Área de Gestão de Empresas — licenciatura em Gestão de Empresas (variante de «Marketing»);

Área de Economia — licenciatura em Economia ou Sistemas de Informação e Estatísticas;

Área de Ciências Sociais — licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia.

b) Tenham conhecimentos da língua inglesa, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes aos Serviços de Turismo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior competem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos

científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;
- b) Análise curricular — 4; e
- c) Entrevista profissional — 2.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador da DST.

7. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

— Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro (Diploma Orgânico da DST);

— Decreto-Lei n.º 28/94/M, de 6 de Junho (Estrutura e funcionamento do Fundo de Turismo);

— Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

— Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; e

— Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Suzete das Neves Saraiva, subdirectora dos Serviços.

Vogais efectivos: Anabela da Silva Oliveira, chefe de departamento; e

Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 1.ª classe; e

Kuong Song Heng, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 10 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996, na área de biblioteca, documentação e arquivo:

Candidatos admitidos:

Iok Cheng Lam;

Leong Iok Peng.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Mei In; a)

Lam Wai Kuan; b)

Lei Mei Seong; c)

Mónica Vong Yin Wah; b)

Vong Pak Kai. b) e c)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos a seguir indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*:

- a) Documento comprovativo de nacionalidade;
- b) Documentos das habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo da residência no Território.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 14 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Wong Soi Man*, chefe de divisão — *Isabel Maria Rodrigues Correia*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de contramestre de draga, 1.º escalão, da carreira do pessoal de dragagem, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 14 de Agosto de 1996:

Lok Kai Peng, aliás Lok Wun Peng	7,20 valores
Lau Weng Fok	7,13 »
Lau Ion Meng	6,07 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Novembro de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão — *Manuel Augusto Teixeira de Carvalho*, mestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de desenhador de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Ao Cheng I;
Pang Pui Kun.

Candidatos excluídos: a)

Chan Iek Hong;
Cheang Wai Hong;
Cheong Iat Veng;
Choi Kin Hou;
Lam Sio Fai;
Lo Peng Fai;
Wong Chi Kin.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 27 de Novembro de 1996, pelas 9,30 horas, no Departamento de Actividades Marítimas da Capitania dos Portos, sito na Doca D. Carlos I (Rua de Santiago da Barra), devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão — *Chou Chi Tak*, aliás *Chao Tsi Tek*, aliás *Mg Win Aung*, técnico superior de 2.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 21 de Agosto de 1996:

Candidatos admitidos:

Área de engenharia civil (um lugar)

Chan Kin Hong;
Chang Sio Keong;
Choi Kim Fong;
Chong Lok Fai;
Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung;
Iao Kin Fong;
Ip Hio Ieong;
João Manuel Carvalho Ribeiro Delgado;
José Manuel Leong;
Kam Kuok Ut;
Kong Wai Kei;
Kuan Wai Peng;
Kuong Vai Cheok;
Lam I Choi;
Lam Wai Hou;
Lam Wai Kuan;
Lao Ngai;
Lau Peng Kei;
Lei Man Fong;
Leong Io Meng;
Leung Iao Tat;
Lok Man Wa;
Lok Wai Kin;
Lou In Chio;
Ng Kuan Wa;
Sam Wa Ngai;
Wan Chong Seng;
Wu Chou Kit.

Área de serviço marítimo (um lugar)

Cheang Kuok Pou;
Lei Veng Seng;
Ng Sou Kit.

Área de informática de gestão (um lugar)

Chan Hou Wo;
Cheang Wai Kun;
Cheng Chio Fai;
Chow Seac Pong;
Hoi Hong Seng;
Ieong Im Leng;
Jorge Siu Lam;
Ku Ioc Lon;
Lai Kam Va;
Lai Weng Chio;
Lam Sut Mui;
Leong Heng Ian, aliás Ana Leong;
Leong Heng Iao;
Lou Man On;
Mak Un Pong, aliás Mach Xin Ban;
Sam Siu Heng;
Sio Hok Lam;

Tam Pui Man;
Vong Vai Cheng;
Wong Chi Un;
Wong U.

Área de etnologia (um lugar)

Ana Brito Teixeira de Sousa;
Kot So Peng.

Candidatos excluídos: a)

Área de engenharia civil

Chan Koi Seng;
Che Peng Sam;
Kuai Sang U;
Lee Sio Cheong;
Lo Wai Kit;
Ng Sio Leng;
Tang Wai Lok.

Área de serviço marítimo

Chan Kit Ming;
Wong Weng I.

Área de informática de gestão

Chan Chan Leong;
Chan Wai Kuan;
Ian Kon Kai;
Ip Sio Kuai;
Lai Chi Wa;
Wong Io Wa.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas escritas do referido concurso terá lugar no dia 20 de Novembro de 1996, pelas 9,30 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Rua Escola Náutica, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 8 de Novembro de 1996.
— O Júri. — O Presidente, substituto, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Wu Chu Pang*, chefe de divisão — *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, capitão-tenente.

(Custo desta publicação \$ 1 892,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

De classificação final do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez vagas de adjunto-

-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

Candidatos aprovados:

1.º Lam Sao Kun	8,35 valores
2.º Chiang Io Teng	8,33 »
3.º Iun Ieng Kwong	8,18 »
4.º Sandra Margarida Bernardes Bártolo	8,10 »
5.º Lau Kit Sam	7,90 »
6.º Tam San Mei	7,90 »
7.º Ip Sao Kun	7,79 »
8.º Pun Weng U Córdova	7,64 »
9.º Hun Lai Fong	7,60 »
10.º Chan Kin Na	7,29 »
11.º Hoi Pui I	7,15 »
12.º Ho Cheng Mui	6,90 »
13.º André Gonçalves de Sousa Pinho	6,80 »
14.º Lei Wai Fong	6,71 »
15.º Teresa António Carlos	6,70 »
16.º Cheang Chan Mou	6,69 »
17.º Wong Yee Shan	6,63 »
18.º Chang Tong Loi	6,61 »
19.º Kou Cho Peng	6,56 »
20.º Tang Si Pan	6,40 »
21.º Lee Kam Iut	6,38 »
22.º Luísa Choi	6,38 »
23.º Luís Manuel Mendes e Rosário	6,34 »
24.º Tang Sao Fong	6,25 »
25.º Alexandre Alves Rodrigues	6,19 »
26.º Julieta Wong Wei Hsien	6,10 »
27.º Leong Iok Peng	6,09 »
28.º Ng Sio Va	6,08 »
29.º Chan Chi Veng	5,98 »
30.º César Rodrigues Ho	5,98 »
31.º Chan Iek Hong	5,93 »
32.º Leong Heng Ian, aliás Ana Leong	5,90 »
33.º Ho Wai Kun	5,86 »

34.º So Keang Kun	5,80 valores		<i>Candidatos eliminados por não terem comparecido a todas as provas:</i>
35.º Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein	5,75	»	Ana Luzia de Oliveira Cruz;
36.º Victória Fátima de Carvalho	5,75	»	Anabela Fátima do Nascimento da Luz;
37.º Ana Maria Wong	5,70	»	Ângela Silveira de Sousa;
38.º Wong Mei Seong, aliás Catarina Wong	5,70	»	Ao Man Kai;
39.º Lee Chan Kai	5,65	»	Célia Maria Lourenço Brás;
40.º Lee Kam Yeng	5,65	»	Chan Chio Wan;
41.º Chan Chi Kei	5,63	»	Chan Lai Meng;
42.º Ieong Pou San	5,63	»	Chau Kam Faat;
43.º Ieong Su Cheng	5,58	»	Cheok Kun Man;
44.º Juliana Maria Pereira	5,55	»	Chio Kuok Cheong;
45.º Chung Kin Fan	5,53	»	Chio Lei Lei, aliás Khin Win Than;
46.º Cheang Weng In	5,48	»	Cho Ka Man;
47.º Chan Ka Lai	5,43	»	Cristina Guilherme Lam;
48.º Pun Va Keong	5,43	»	Evelina dos Santos Fonseca;
49.º Tai Kit I	5,43	»	Fu Lai Meng;
50.º Fong Kai On	5,41	»	Hao Kit Leng;
51.º Loo Cam In	5,35	»	Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho;
52.º Leong Chi Meng	5,33	»	Hoi Weng Weng;
53.º Loi Lai Oi	5,33	»	Iam Iut Neng;
54.º Chio Im Peng	5,31	»	Ieong Ka Tun;
55.º Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng	5,28	»	James Mui;
56.º Cheang Iok Chan	5,25	»	Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro;
57.º Ao Kin Meng	5,24	»	Kau Hong Tat;
58.º Leong Pek San, aliás Maria Goretti Cheong ...	5,15	»	Ko Man Vai;
59.º Maria da Penha de Castro da Costa Reis Ma- lheiro de Magalhães	5,15	»	Kong Tak In;
60.º Cheong Sek Lun	5,10	»	Kuoc Lai Ha;
61.º Chan Mun Veng	5,08	»	Lai Kin Hong;
62.º Hao Wai Long	5,05	»	Lam Hong;
63.º Che Cheng Ha	5,03	»	Lam Ioc Sim;
64.º Lee Lek Hang	5,03	»	Lam Iok Kun;
65.º Wong Pui I	5,03	»	Lam Man Fong;
66.º Che Cheng I	5,00	»	Lam Mong Chi;
67.º Cheang U Wai	5,00	»	Lam Soi Fan;
68.º Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain	5,00	»	Lao Sio Kong;
			Lei Sio Long;
<i>Candidatos reprovados: sessenta e dois.</i>			Lei Vai Cheng;

Leong Ioi Min;
 Leong Koi Min;
 Leong Lai Keng;
 Leong Lin Fan;
 Lo Fu Man;
 Lok Kam Hon;
 Lou Kuai Chan;
 Lou Kuai Fong;
 Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano;
 Ng Hoi Ian;
 Ng Sok In;
 Nip Kuok Ieng;
 Pun Seong Nang;
 Sou Sio Cheong;
 Sou Wai Hong;
 Susana Tjahajamulia;
 U Nga Kun;
 Vong Vai Cheng;
 Wong Hio;
 Wong Im Fong.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 1 de Novembro de 1996).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Jorge de Jesus Santos*, tenente-coronel de engenharia. — A Vogal Efectiva, *U Lai Kok*, técnica superior — A Vogal Suplente, *Wong Sio Mei Constantino*, técnica superior.

(Custo desta publicação \$ 3 739,00)

Avisos

Despacho n.º 2/DSFSM/96

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 130/SAS/96, de 18 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, subdelego no chefe do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, tenente-coronel Manuel António Geraldès, a competência para a prática dos seguintes actos:

1. Autorizar a restituição de documentos do Departamento de Administração que não sejam pertinentes à garantia de compromissos de contratos com a Administração do Território;
2. Deferir os pedidos de certidões de abonos e descontos;
3. Autorizar, nos termos legais e no âmbito das Forças de Segurança de Macau (FSM), a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor;

4. Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços inscritos nos capítulos da despesa do orçamento geral do Território, relativo à DSFSM, até ao montante de 15 000 patacas, mediante o cumprimento das formalidades legais;

5. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Direcção dos Serviços, como sejam a de pagamento de electricidade, água, combustíveis e outras da mesma natureza.

6. São ratificados os actos praticados pelo chefe do Departamento de Administração da DSFSM, que se enquadrem no âmbito da subdelegação de poderes deste despacho, praticados entre 15 de Outubro de 1996 e a data de publicação do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Outubro de 1996).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Outubro de 1996. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel TIR de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

É anulada a lista classificativa do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de oito vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996, por se verificar que a mesma contém lapsos que viciam de forma e substância os resultados efectivos finais constantes do processo do concurso.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel TIR de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Outubro de 1996, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os inspectores de 1.^a classe do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais na DSTE, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^o 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), anexo ao ETAPM, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

Ao inspector principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através das habilitações académica e profissional.

4. Vencimento

O inspector principal, 1.^o escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Ana Maria Vargues Nobre Salvador, chefe de departamento; e

Licenciada Chio Pou Chu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Francisco José Manhão, chefe de sector; e

Licenciada Maria Teresa Artilheiro Ferreira, técnica superior principal, 3.^o escalão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 4 de Novembro de 1996 — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

Anúncios

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 5 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso público para a aquisição de equipamentos de electricidade de instalações para o Centro de Aprendizagem da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

O prazo é de vinte dias contados a partir da data de publicação do presente anúncio.

A caução provisória é de MOP 354 000,00 (trezentas e cinquenta e quatro mil patacas).

O programa do concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Direcção de Serviços, podendo ser fornecidos nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas em conformidade com o programa do concurso e o caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão, no local, até ao termo do prazo e hora indicados no programa do concurso.

O concurso público realizar-se-á na sala de reuniões da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, r/c, no dia 4 de Dezembro de 1996, pelas 10,00 horas.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Presidente da Comissão, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 5 de Novembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso público para a aquisição de equipamentos de electrónica geral para o Centro de Aprendizagem da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

O prazo é de vinte dias contados a partir da data de publicação do presente anúncio.

A caução provisória é de MOP 354 000,00 (trezentas e cinquenta e quatro mil patacas).

O programa do concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Direcção de Serviços, podendo ser fornecidos nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas em conformidade com o programa do concurso e o caderno de encargos,

deverão ser entregues à Comissão, no local, até ao termo do prazo e hora indicados no programa do concurso.

O concurso público realizar-se-á na sala de reuniões da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, r/c, no dia 4 de Dezembro de 1996, pelas 15,30 horas.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Presidente da Comissão, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

LEAL SENADO

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 1996:

Candidatos aprovados:

Lok Sio Kun 6,90 valores
Margarida Paula Ribeiro de Moura Campos 6,51 »

(Homologada por deliberação camarária de 1 de Novembro de 1996).

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Outubro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — As Vogais Efectivas, *Maria Luísa Lei*, aliás *Lei Sam Hong*, chefe da Divisão de Condutores — *Helena Margarida C. Pinto Brandão*, adjunto-técnico principal/DA.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

OFICINAS NAVAIS

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal das Oficinas Navais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

Candidatos aprovados (classificação superior a 5 valores):

1.º Leong Hoi Sa 9,20 valores
2.º Wan Chu Keng 8,70 »
3.º Maria Luísa de Jesus Alves 6,60 »
4.º Ana Rute Ng Pereira Alves 6,50 »
5.º Chan Choi Kam 5,92 »
6.º Ho Tai I 5,34 »
7.º Kuong Mei Fong 5,16 »

Candidatos eliminados: dez.

Por terem obtido classificação inferior a 5 valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM.

Candidatos eliminados: oito.

Por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à prova de avaliação de conhecimentos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Novembro de 1996).

Oficinas Navais, em Macau, aos 4 de Novembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Adelino André da Silva*, chefe do Sector Administrativo. — Os Vogais, *Catarina Lau Teixeira*, segundo-oficial — *Tong Soi Chi*, segundo-oficial.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lei Kam Lan, Vong Lou I e Wong Cheng I requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Vong Hok Lam, que foi distribuidor postal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, 1 de Novembro de 1996. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有李金蘭、黃露兒及黃靜兒，申請其已故丈夫及父親黃學林，曾為澳門郵電司第二職階郵差，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年十一月一日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Leong Son I requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Vu Man Fat, que foi guarda n.º 122 661, da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que,

não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 4 de Novembro de 1996. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

謹此公佈現有梁順意, 申請其已故丈夫胡文發, 曾為澳門治安警察廳退休122661號警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九六年十一月四日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Leong Ieng e Pang Sao Man requerido a pensão de sobrevivência, deixada pela sua falecida filha e mãe, Lei Sin Fan, que foi auxiliar, 5.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão das requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

謹此公佈現有梁英及彭秀文, 申請其已故女兒及母親李倩芬, 曾為澳門社會工作司第五職階助理員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九六年十一月五日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 526,00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Anúncio

Autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Novembro de 1996, encontra-se aberto o concurso público para a «Prestação de serviços de pessoal, para a manutenção, limpeza, tratamento de águas e salvamento de vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco».

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secretariado da Presidência do Instituto dos Desportos de Macau, Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar; e

Dia e hora limite: 4 de Dezembro de 1996, às 17,00 horas.

Com a seguinte referência: prestação de serviços de pessoal, para a manutenção, limpeza, tratamento de águas e salvamento de vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: Sala de Reuniões do Instituto dos Desportos de Macau, Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar; e

Dia e hora: 5 de Dezembro de 1996, às 15,00 horas.

Local, dia e hora para exame e compra do processo:

Local: Divisão de Equipamento Desportivo do Instituto dos Desportos de Macau, Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar; e

Dia e hora: a partir de 14 de Novembro de 1996, durante as horas de expediente.

Caução provisória: MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas).

Inscrição e custo do processo: MOP 500,00 (quinhentas patacas).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 11 de Novembro de 1996. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

體育總署 通告

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九六年十一月五日之批示, 公開競投有關鮑斯高學校體育綜合體提供人員服務、保養、清潔、水質處理及救生等工作。

(一) 交標地點及期限:

地點: 澳門體育總署—秘書處

南灣大馬路七十三至七十五號, 時代商業中心十五字樓

期限: 一九九六年十二月四日下午五時

封面註明: “公開競投有關鮑斯高學校體育綜合體提供人員服務、保養、清潔、水質處理及救生等工作。”

(二) 開標地點及時間:

地點: 澳門體育總署—會議室

南灣大馬路七十三至七十五號, 時代商業中心十五字樓

時間: 一九九六年十二月五日下午三時

(三) 查閱及購買承投規章的地點及時間:

地點: 澳門體育總署—體育設備處

南灣大馬路七十三至七十五號, 時代商業中心十五字樓

時間: 由一九九六年十一月十四日起, 辦公時間內

臨時保證金: 澳門幣五萬元

登記及承投規章之費用: 澳門幣五百元

一九九六年十一月十一日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 1 227,00)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista, de acordo com o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1986, das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos, durante o 3.º trimestre de 1996:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau	06/05/96	4.000,00	Promoção do desporto juvenil - Mini-Basquetebol, Julho/1996.
	06/05/96	4.000,00	Promoção do desporto juvenil - Mini-Basquetebol, Agosto/1996.
	06/05/96	4.000,00	Promoção do desporto juvenil - Mini-Basquetebol, Setembro/1996.
	13/06/96	120.000,00	Contrato-Programa na modalidade de basquetebol. (1ª prestação)
	13/06/96	120.000,00	Contrato-Programa na modalidade de basquetebol. (2ª prestação)
	08/07/96	16.100,00	Vencimento de Junho/96 do técnico.
	31/07/96	16.100,00	Vencimento de Julho/96 do técnico.
	31/07/96	8.000,00	Prova Preliminar do Campeonato Asiático Júnior em Hong Kong e Macau.
	31/07/96	117.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	8.000,00	Ação de Formação de Árbitros.
	27/08/96	16.100,00	Vencimento de Agosto/96 do técnico.
	24/09/96	16.100,00	Vencimento de Setembro/96 do técnico.
	Assoc. Amadora de Voleibol de Macau	24/04/96	52.000,00
08/07/96		16.100,00	Vencimento de Junho/96 do técnico.
08/07/96		3.500,00	Assembleia Geral da Confederação Asiática de Voleibol em Banguecoque.
31/07/96		16.100,00	Vencimento de Julho/96 do técnico.
31/07/96		114.050,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
27/08/96		48.000,00	Secretária da Associação.
27/08/96		16.100,00	Vencimento de Agosto/96 do técnico.
24/09/96		16.100,00	Vencimento de Setembro/96 do técnico.
Assoc. Central de Ping Pong de Macau	29/05/96	40.000,00	Contrato-Programa da modalidade de Ping-Pong - 1ª. prestação.
	29/05/96	40.000,00	Contrato-Programa da modalidade de Ping-Pong - 2ª. prestação.
	08/07/96	16.100,00	Vencimento de Junho/96 do técnico.
	31/07/96	16.100,00	Vencimento de Julho/96 do técnico.
	31/07/96	45.000,00	5ª. Campeonato Infantil da Ásia Oriental no Japão.
	31/07/96	90.850,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	16.100,00	Vencimento de Agosto/96 do técnico.
	24/09/96	16.100,00	Vencimento de Setembro/96 do técnico.
Assoc. Geral dos Operários de Macau	31/07/96	10.000,00	Intercâmbio desportivo com equipas de natação da província de Cantão.
	31/07/96	42.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. Recreativa dos Deficientes	31/07/96	19.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	30/09/96	70.000,00	4ª. Torneio Quadrangular Desportivo para os Deficientes.
Assoc. de Aikikai de Macau	31/07/96	5.000,00	Ação de formação/demonstração em Hong Kong.
	24/09/96	10.000,00	7ª. Congresso Internacional de Aikikai em Katsura City (Japão).
Assoc. de Arco e Flecha de Macau	17/07/96	23.000,00	Aquisição de Equipamentos de treino.
	31/07/96	9.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Artes Marciais Chinesas de Macau	06/05/96	65.000,00	Aquisição de tapete oficial e colchões para competições internacionais.
	08/07/96	16.100,00	Vencimento de Junho/96 do técnico.
	31/07/96	16.100,00	Vencimento de Julho/96 do técnico.
	31/07/96	88.800,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	16.100,00	Vencimento de Agosto/96 do técnico.
	24/09/96	16.100,00	Vencimento de Setembro/96 do técnico.
	24/09/96	5.000,00	Ação de Formação de Artes Marciais Chinesas (Ba Gua Zhang).
	24/09/96	5.000,00	Ação de Formação para treinadores de Tai Ji Quan.
	30/09/96	70.000,00	Curso de Formação de Juizes da modalidade nas Filipinas.
	30/09/96	32.000,00	4ª. Campeonato Asiático da modalidade nas Filipinas.
Assoc. de Atletismo de Macau	08/07/96	16.100,00	Vencimento de Junho/96 do técnico.
	31/07/96	16.100,00	Vencimento de Julho/96 do técnico.
	31/07/96	15.000,00	Ação de Formação para juizes.
	31/07/96	9.000,00	Torneio Júnior de Atletismo por convites em Hong Kong.
	31/07/96	121.200,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	6.000,00	Torneio de Atletismo (Formação de Jovens Atletas).
	27/08/96	12.000,00	58ª. Campeonato Aberto de Atletismo, em Singapura.
	27/08/96	16.100,00	Vencimento de Agosto/1996 do técnico.
	24/09/96	16.100,00	Vencimento de Setembro/96 do técnico.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Badminton de Macau	11/01/96	7.000,00	Acção de Formação orientada pelo Sr. Chao Wai Kin, Julho/1996.
	11/01/96	7.000,00	Acção de Formação orientada pelo Sr. Chao Wai Kin, Agosto/1996.
	11/01/96	7.000,00	Acção de Formação orientada pelo Sr. Chao Wai Kin, Setembro/1996.
	31/07/96	10.000,00	Torneio Asiático Juvenil "Prince" em Hong Kong.
	31/07/96	60.550,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	15.000,00	Estágio da Selecção de Badminton de Macau com a Equipa do Instituto de Educação Física de Cantão.
Assoc. de Bowling de Macau	08/07/96	30.000,00	4º. Campeonato Mundial Juvenil de Bowling em Hong Kong.
	31/07/96	27.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Boxe de Macau	31/07/96	13.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Bridge de Macau	31/07/96	16.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Canoagem de Macau	31/07/96	53.950,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	02/08/96	20.000,00	Prova de canoagem por convites.
Assoc. de Ciclismo de Macau	31/07/96	82.555,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Culturismo e Fitness	31/07/96	250.000,00	Campeonato Asiático Miss Culturismo Asiático, Pares Mistos e Semi-Profissionais'1996.
	31/07/96	13.600,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	32.000,00	32º. Campeonato Asiático Sénior de Culturismo e 11º. Campeonato Asiático Júnior de Culturismo, em New Delhi, Índia.
	30/09/96	32.000,00	Campeonato Mundial de Culturismo em Amman-Jordânia.
Assoc. de Danças de Macau	08/07/96	120.000,00	Campeonato Mundial de Aeróbica para Amadores, Orlando, Florida, E.U.A.
	31/07/96	15.290,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Futebol de Macau	31/07/96	23.167,00	Jantar de boas-vindas à equipa do Sport Lisboa e Benfica.
Assoc. de Futebol em Miniatura de Macau	31/07/96	41.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Halterofilismo de Macau	31/07/96	10.600,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Hóquei de Macau	08/07/96	20.450,00	Vencimento de Junho/96 do técnico.
	31/07/96	20.450,00	Vencimento de Julho/96 do técnico.
	31/07/96	47.800,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	15.000,00	Deslocação de duas equipas juniores (Sub-17 e Sub-21) para efectuarem 4 jogos em Hong Kong.
	27/08/96	20.450,00	Vencimento de Agosto/96 do técnico.
	24/09/96	20.450,00	Vencimento de Setembro/96 do técnico.
	30/09/96	10.800,00	Aquisição de equipamentos para II Encontro das Comunidades Macaenses.
	30/09/96	100.000,00	Torneio Internacional de Hóquei em Campo (Veteranos) em Hong Kong.
Assoc. de Judo de Macau	08/07/96	20.000,00	Vencimento de Junho/96 do técnico.
	17/07/96	30.000,00	4º. Torneio Internacional de Judo por convites no Vietnam.
	31/07/96	20.000,00	Vencimento de Julho/96 do técnico.
	31/07/96	82.100,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	80.000,00	Campeonato Mundial de Judo, no Porto, Portugal
	27/08/96	2.000,00	Seminário Asiático de Judo para Juizes, em Taipei.
	27/08/96	20.000,00	Vencimento de Agosto/1996 do técnico.
	24/09/96	20.000,00	Vencimento de Setembro/96 do técnico.
Assoc. de Karate-Do de Macau	17/07/96	44.000,00	3º Campeonato Asiático Júnior de Karate-Do.
	31/07/96	27.400,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Natação de Macau	08/07/96	16.100,00	Vencimento de Junho/96 da técnica.
	31/07/96	16.100,00	Vencimento de Julho/96 da técnica.
	31/07/96	80.000,00	10º. Campeonato da Ásia-Pacífico de Natação.
	31/07/96	18.000,00	Congresso da FINA em Atlanta.
	31/07/96	143.650,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	16.100,00	Vencimento de Agosto/96 do técnico.
	24/09/96	16.100,00	Vencimento de Setembro/96 da técnica.
	30/09/96	4.000,00	Acção de Formação de Talento Físico Náutico.
	30/09/96	20.000,00	35º. Interport Anual com Hong Kong.

ENTIDADES BENEFICIARIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Patinagem de Macau	08/07/96	15.000,00	Vencimento de Junho/96 dos técnicos monitores.
	31/07/96	15.000,00	Vencimento de Julho/96 dos técnicos monitores.
	31/07/96	60.000,00	Fomento do desporto juvenil.
	31/07/96	60.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	10.000,00	Torneio Internacional de Patinagem, Shenzhen, RPC.
	27/08/96	15.000,00	Vencimento de Agosto/96 dos monitores.
	24/09/96	15.000,00	Vencimento de Setembro/96 dos monitores.
	30/09/96	20.000,00	Torneio Internacional em Macau, de 27 a 29 de Setembro de 1996.
	30/09/96	40.000,00	Aquisição de equipamentos.
Assoc. de Salvamento de Vidas de Macau	17/07/96	16.660,00	Pagamento aos nadadores-salvadores da piscina do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa, Junho/1996.
	17/07/96	39.480,00	Pagamento aos nadadores-salvadores das piscinas do Carmo-Taipa, Junho/1996.
Assoc. de Squash de Macau	31/07/96	7.450,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	30/09/96	4.000,00	Interport de Squash com Hong Kong de 2 a 3 de Novembro de 1996.
Assoc. de Surdos de Macau	31/07/96	19.170,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Ténis de Macau	31/07/96	59.300,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	24/09/96	25.000,00	Acção de Formação para treinadores de ténis.
	24/09/96	15.000,00	Acção de Formação para treinadores e monitores de ténis.
	30/09/96	30.000,00	8th Ténis Internacional para árbitros e treinadores.
Assoc. de Tiro de Macau	06/03/96	22.647,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	31/07/96	22.647,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Triatlo de Macau	31/07/96	30.000,00	Campeonato Asiático de Triatlo.
	31/07/96	39.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	30/09/96	180.000,00	8ª. Triatlo Internacional de Macau.
Assoc. de Xadrez Chinês de Macau	31/07/96	25.000,00	15ª. Intercâmbio de Xadrez Chinês "Cantão/Hong Kong/Macau".
	31/07/96	21.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Automóvel Clube de Macau	31/07/96	37.050,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	8.000,00	Reunião da Federação Asiática de Motociclismo, na Malásia.
Clube Desportivo Heng Cheong	31/07/96	40.000,00	Torneio Quadrangular de Voleibol.
Clube Desportivo Hong Keng	08/07/96	10.000,00	Emissão de dois mil livros sobre "O Taijiquan em Macau".
Clube Desportivo Long Un	31/07/96	20.000,00	3ª. Torneio de Basquetebol Masculino por convites.
Clube Náutico de Macau	31/07/96	139.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau	31/07/96	1.000,00	Deslocação da equipa juvenil de "Wei Qi" de Macau a Zhuhai.
	31/07/96	9.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Comité Olímpico de Macau	31/07/96	137.200,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Daniilo Gentil do Carmo Catela Antunes	27/08/96	20.000,00	Rally Hong-Kong-Pequim de 1996.
Grupo Desportivo e Recreativo das O.P.	31/07/96	10.000,00	Torneio de Veteranos de Futebol de 7 em Singapura.
Grupo de Xadrez de Macau	08/07/96	350.000,00	Campeonato Asiático de Xadrez (Juniões Sub-20) em Macau.
	31/07/96	50.750,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	27/08/96	76.000,00	Campeonato do Mundo de Xadrez por Equipas e Congresso da FIDE, na Arménia.
Macau Special Olympics	31/07/96	26.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	24/09/96	120.000,00	11ªs. Jogos Olímpicos Especiais Inter-Cidades por Convites de Macau.
	30/09/96	56.000,00	10s. Jogos das Olimpíadas Especiais da Região Ásia-Pacífico em Xangai (R.P.C.)
Olga Fernandes Sin	08/07/96	15.000,00	The 1996 ISI World Recreational Team Championships.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 7 de Novembro de 1996. — O Presidente do Conselho Administrativo, substituto, *Carlos Carvalho*.

FUNDO DE CULTURA

Em cumprimento do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura publicar a lista dos apoios no 3.º trimestre do ano de 1996:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação das Novas Artes de Macau.	29.08.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Arte Poética de Macau	01.08.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Beneficência "Foc Tac Chi Ou Tu Ti Mio" de Macau	01.08.1996	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ciências Sociais de Macau	29.08.1996	\$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Cultura Musical dos Jovens de Macau	01.08.1996	\$ 6,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Dança Violeta	29.08.1996	\$ 8,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Educação, Cultura e Arte de Macau	01.08.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Espectáculos Ópera Chinesa "Hoi To" de Macau	01.08.1996	\$ 3,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Literatura Chinesa de Macau	29.08.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Música Chinesa "Ngok I"	01.08.1996	\$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Música Chinesa "Ton Wong"	29.08.1996	\$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Música e Ópera de Macau	01.08.1996	\$ 3,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Kuan Ieng"	01.08.1996	\$ 8,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Lai Chon" de Macau	01.08.1996	\$ 28,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Liu Liu" da Macau	01.08.1996	\$ 3,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Mei San"	01.08.1996	\$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Van Meng"	01.08.1996	\$ 3,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Ópera San Scng	01.08.1996	\$ 6,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Porcelana de Macau	01.08.1996	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Teatro "Cheng Min"	29.08.1996	\$ 26,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Teatro "Hoi In"	29.08.1996	\$ 18,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Salão Fotográfico de Macau	29.08.1996	\$ 12,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Artistas de Belas-Artes de Macau	01.08.1996	\$ 41,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses "Yu Un" de Macau	01.08.1996	\$ 6,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Escritores de Macau	29.08.1996	\$ 7,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Estudantes do Instituto Aberto da Universidade da Ásia Oriental de Macau	29.08.1996	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação Fotográfica de Macau	01.08.1996	\$ 9,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação Geral dos Operários de Macau	29.08.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação Música Chinesa "Chin In"	01.08.1996	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Arcia Preta	01.08.1996	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Atelier de Música de Macau	29.08.1996	\$ 20,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Casa para Anciãos-Paróquia de Santo António	29.08.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Centro de Estudos de Arte e Cultura Ocidental e Oriental	29.08.1996	\$ 22,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Centro de Música de "Lok Lam"	01.08.1996	\$ 4,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Cheong Loc Clube Musical	01.08.1996	\$ 13,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Círculo dos Amigos da Cultura de Macau - Núcleo de Pintura Contemporânea	01.08.1996	\$ 28,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
	08.08.1996	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio p/participar na Feira Internacional de Artes de Cantão.
Clube de Drama Chi Ngai	29.08.1996	\$ 35,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Desportivo e Recreativo "Hac Yeng" de Macau	01.08.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Dramático "Cheng Hin"	01.08.1996	\$ 27,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Filatélico de Macau.	29.08.1996	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Foto Artístico de Macau.	01.08.1996	\$ 1,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Clube Fringe de Macau	01.08.1996	\$ 12,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Grupo Música Kin Chong	01.08.1996	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Grupo Musical Cheong Hong de Macau	01.08.1996	\$ 35,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Instituto de Ópera Chinesa de Macau	29.08.1996	\$ 50,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Jazz Clube de Macau	01.08.1996	\$ 11,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Macau Children Arts Troupe	01.08.1996	\$ 23,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Min Koi Máscara - Grupo Cultural de Arte Dramática	01.08.1996	\$ 12,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Academia das Artes Visuais de S. Paulo	08.08.1996	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio para realização de exposição de pintura.
Academia de Música S. Pio X	15.08.1996	\$ 150,000.00	Concessão de subsídios mensais de Julho a Setembro/1996.
Vianna da Motta Music Foundation (XII Concurso Internacional Vianna da Motta).	15.08.1996	\$ 40,087.00	Concessão de subsídios mensais de Agosto a Setembro/1996.
António Carmo	17.07.1996	\$ 3,500.00	Concessão de subsídio para participar num simpósio "Intl. Symposium on the History of Christianity in China" em Hong Kong.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Chan Lek Chi	19.09.1996	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio para edição de um livro.
Lok Wai Kcong	16.02.1996	\$ 5,674.10	Concessão de subsídio para frequentar o curso de verão da língua e Cultura Portuguesa.
Mirandocina Dias	04.07.1996	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio para realização de três exposições de pintura em Portugal.
Ung Vai Meng	15.08.1996	\$ 12,500.00	Concessão de subsídio para exposição de pintura.
Chan Pan	14.06.1996	\$ 14,438.00	Concessão de uma bolsa relativa aos meses de Julho a Setembro/1996.
Cheong Man Yam	18.07.1996	\$ 14,250.00	Concessão de uma bolsa de Investigação referente a Notas de Poesia de Macau.
Fong Pou Chu	26.04.1996	\$ 111,926.00	Concessão de uma bolsa relativa aos meses de Janeiro a Setembro/1996, e custos da propina anual da escola.
Jean Yves Blot	26.04.1996	\$ 18,900.00	Concessão de uma bolsa de investigação relativa aos meses de Julho a Setembro/1996.
Orlando da Cruz Cardoso	15.02.1996	\$ 10,125.00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa aos meses de Junho a Setembro/1996.

Fundo de Cultura, em Macau, aos 8 de Novembro de 1996. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Gabriela Pombas Cabela*.

(Custo desta publicação \$ 4 800,00)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Chang Tak Meng;
2. Chung Mei Ling;
3. Ho Sio Wa;
4. Hoi Va Pou;
5. Hon Wai;
6. Lam Kong Chiu;
7. Lei Lai Peng;
8. Leong Pui San;
9. Paulo Onofre Ferreira Pacheco;
10. Sin Wai Cheang.

Candidato excluído:

Un Hong Sé. a)

a) Por falta de documento comprovativo de reconhecimento das habilitações literárias.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data de publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Prestação de provas:

a) A prova escrita realizar-se-á no dia 27 de Novembro de 1996, às 9,30 horas, no Auditório do Centro de Recursos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sito na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar;

b) A entrevista profissional realizar-se-á no dia 4 de Dezembro de 1996, no Centro Comunitário para Jovens, sito no Complexo Social da Ilha Verde, Avenida da Concórdia, n.º 281, 4.º andar, Macau, às 9,30 horas, seguindo a ordem da lista de candidatos admitidos.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria da Piedade Esteves Augusto*. — O Vogal Efectivo, *Vong Yim Mui* — O Vogal Suplente, *Álvaro Branco Calado*.

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Chan Kit Ping;
2. Chang Tak Meng;
3. Chao Ioc Ieng;
4. Chung Mei Ling;
5. Ip Man Kei;
6. Iu Veng Tat;
7. Lee Hin Iam;
8. Lei Kam Pui;
9. Leong Iok Peng;
10. Leong Vai Cheng;
11. Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy.

Candidato excluído:

Lai Fong In. a) e b)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações literárias.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data de publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Prestação de provas:

a) A prova escrita realizar-se-á no dia 27 de Novembro de 1996, às 14,30 horas, no Auditório do Centro de Recursos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sito na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar;

b) A entrevista profissional realizar-se-á no dia 5 de Dezembro de 1996, no Centro Comunitário para Jovens, sito no Complexo Social da Ilha Verde, Avenida da Concórdia, n.º 281, 4.º andar, Macau, com início às 9,30 horas, seguindo a ordem da lista de candidatos admitidos.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Álvaro Branco Calado*. — Os Vogais Efectivos, *Ho Sio Wa* — *Lei Lai Peng*.

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Chan In Chong;
2. Cheang Io Kong;
3. Cheang Lai Seong;
4. Cheang Man I;
5. Cheong Wai Man;
6. Kuan Sok I;
7. Leong Kit Cheng;
8. Lo Soi Keng;
9. Lu Chi Seng;
10. Vong Pak Kai.

Prestação de provas:

a) A prova escrita realizar-se-á no dia 27 de Novembro de 1996, às 14,30 horas, no Auditório do Centro de Recursos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sito na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar;

b) A entrevista profissional realizar-se-á no dia 6 de Dezembro de 1996, seguindo a ordem da lista de candidatos admitidos, com início às 9,30 horas, no Centro Comunitário para Jovens, sito no Complexo Social da Ilha Verde, Avenida da Concórdia, n.º 281, 4.º andar, Macau.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa*. — O Vogal Efectivo, *Vong Yim Mui* — A Vogal Suplente, *Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Alexandre Jorge Cheang;
2. Anabela Soares Costa;
3. Chang Tong Loi;
4. Cheang Chan Mou;
5. Cheang Man I;

6. Cheang Weng In;
 7. Chung Kin Min Córdova;
 8. Cristina Maria Olim de Sousa;
 9. Edward Anthony Azevedo;
 10. Hong Pak Ieng;
 11. Hun Lai Fong;
 12. Lai Sio Peng;
 13. Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong;
 14. Lam Sut Hong;
 15. Lau Hon Va;
 16. Lei In Hong;
 17. Leong Hon Man;
 18. Leong Iok Peng;
 19. Ng Ka Lon;
 20. Ng Sio Lin;
 21. Pun Weng U Córdova;
 22. So Keang Kun;
 23. Tai Kit Ian;
 24. Victor Manuel Chung;
 25. Vong Pak Kai;
 26. Wong Wai Wa.
- Candidatos excluídos:*
1. Anabela Lopo Jorge; c) e d)
 2. Cheong Wai Man; d)
 3. Choi Kin Hou; d)
 4. Cristina Maria da Silva; d)
 5. Fong Wai Kit; d)
 6. Joana Santos de Almeida; a), b), c) e d)
 7. Kong Ut Há; d)
 8. Kong Pou Chan; d)
 9. Lam Kong Chiu; b) e d)
 10. Lau Kuong Iun; a), b) e d)
 11. Leonel Luís de Almeida; c) e d)
 12. Luís Pedro Caetano de Pinho Costa; b) e d)
 13. Regina Gageiro Madeira; d)
 14. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung; d)
 15. Ung Wai Mei; d)

16. Wong Pan Hong, d)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por falta de documento comprovativo de habilitações;

c) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;

d) Por falta de comprovativo de conhecimentos das línguas, nos termos legais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data de publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Prestação de provas:

a) A prova escrita realizar-se-á no dia 27 de Novembro de 1996, às 9,30 horas, no Auditório do Centro de Recursos Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sito na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar;

b) A entrevista profissional realizar-se-á no dia 2 de Dezembro de 1996, para os candidatos n.ºs 1 a 13, e dia 3 de Dezembro de 1996, para os candidatos n.ºs 14 a 26, seguindo a ordem da lista de candidatos admitidos, com início às 9,30 horas, no Centro Comunitário para Jovens, sito no Complexo Social da Ilha Verde, Avenida da Concórdia n.º 281, 4.º andar, Macau.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 5 de Novembro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria da Piedade Esteves Augusto*. — A Vogal Efectiva, *Filomena Violeta da Rocha*. — O Vogal Suplente, *Álvaro Branco Calado*.

(Custo desta publicação \$ 1 927,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Churrasqueira Chicken King (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 118, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o parágrafo segundo do artigo oitavo do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Churrasqueira Chicken King (Macau), Limitada», em chinês «Hau Kai Tai Wong (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Grilled Chicken King (Macau) Limited», e tem a sua sede na Avenida da Amizade, n.º 1579, edifício Yaohan, 3.º andar, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sua sede dentro do Território e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 100 000,00 (cem mil) patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lam Lap Fong, uma quota no valor nominal de \$ 99 000,00 (noventa e nove mil) patacas; e

b) «Chattow Limited», uma quota no valor nominal de \$ 1 000,00 (mil) patacas.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

Ficam nomeados gerentes o sócio Lam Lap Fong e o não-sócio Poon Wan Chor, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, block D, 4/F, 52 Lyttelton Road, Mid-levels, por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Parágrafos segundo, terceiro e quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 622,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimentos Chung Kuok Kuong Choi (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 17 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimentos Imobiliários Chung Kuok Kuong Choi (Macau), Limitada», em chinês «Chung Kuok Kuong Choi Mat Ip

Tao Chi (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Chung Kuok Kuong Choi (Macau) Real Estate Investments Limited», e tem a sede em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 31, rés-do-chão, freguesia de S. Lourenço.

Dois. (Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Clube de Automóvel Clássico de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, exarada a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 83-J, deste Cartório, foi rectificado o artigo décimo segundo dos estatutos da associação em epígrafe, o qual passa a ter a redacção em anexo:

Artigo décimo segundo

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes ou legalmente representados, salvo quando a lei exigir outra maioria, sendo para este efeito suficiente o mandato conferido por carta dirigida ao presidente da Assembleia Geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Ajudante, *Mário Alberto Carion Gaspar*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Regentes de Banda de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 31 de Outubro de 1996, sob o n.º 190/96, um exemplar dos estatutos da «Associação de Regentes de Banda de Macau», do teor seguinte:

澳門管樂協會

“Ou Mun Kun Ngok Hip Wui”

章程

1. 名稱

本會為一非牟利團體並將定名為“澳門管樂協會”

葡文名稱為：Associação de Regentes de Banda de Macau

英文名稱為：Macau Band Directors Association

2. 會址

會址設於鏡湖馬路106號好環境大廈地下F座。

3. 澳門管樂協會之宗旨在於：

3.1. 推廣本澳之管樂活動並擴闊本澳管樂活動資訊；

3.2. 增強本澳市民對管樂活動的認識及興趣；

3.3. 促進會員間之音樂交流，建立友誼；

3.4. 提昇本澳管樂演奏者及樂團指揮的演奏水平和訓練質素；

3.5. 為會員提供管樂活動資料及諮詢服務，並協助本地機構舉辦管樂研討會及工作坊等活動；

3.6. 協助及支援其他國家及地區之管樂發展和交流活動並與當地管樂組織保持緊密聯繫。

4. 執行委員會

4.1. 管樂協會將受一個經選舉之委員會所監管；

其中執委會成員上限為11人，設會長、副會長、秘書、財政、理事及監事等職務；

4.2. 所有執委成員之任期為兩年，倘若執委成員在任期間請辭，委員會必須於年度之常務會議中進行補選；

4.3. 管樂協會將邀請一些對本澳管樂活動曾作出顯注貢獻之人仕作為名譽會長、永久會員及顧問等；

4.4. 所有管樂協會之會章可於年度常務會議中作出修改。

5. 會籍及費用

5.1. 管樂協會之會籍分為永久會員、一般會員及學生會員三種：

5.1.1. 永久會員——會籍將預留給協會之所有創辦人及一些對本澳管樂活動曾作出顯注貢獻之人仕擔任人數將規限在15人內；

5.1.2. 一般會員——開放給本澳所有管樂團指揮、導師、組織人仕及個別對管樂演奏有興趣並有一定演奏水平之人仕參與；

5.1.3. 學生會員——凡具有一定演奏水平之學生均可參與。

5.2. 所有申請者必須先填妥一份入會申請表經執委會批核及繳交指定之會費後即可成為會員；

5.3. 所有會員所需繳交之費用分類如下：

永久會員	\$ 500
一般會員	\$ 100 (每年)
學生會員	\$ 50 (每年)

6. 會員之權利和義務

6.1. 永久會員及一般會員均有選舉權、被選舉權、批評、建議及投票之權利；

6.2. 所有會員均能參與及享有於項目3中所提及之一切活動及福利；

6.3. 會員必須遵守由執委會於常務會議中所通過之決議；

6.4. 會員必須繳交管樂協會所訂明之會費。

7. 處分

所有會員一旦觸犯以下之規條，執委會有權對該會員進行處分或勒令該會員退會；

7.1. 凡作出一些對於澳門管樂協會名聲有損之事情；

7.2. 以本會之名義作一些非法活動；

7.3. 不服從執委會所通過之決議；

7.4. 觸犯本澳之法律並已定罪；

7.5. 欠交會費為期超過兩年。

會長：梁健行 電話：4912737, 563950

副會長：梁沛龍 電話：4992211-7534, 256613

林智超 電話：2992168-8820, 257287

通訊地址：鏡湖馬路106號好環境大廈地下F座

Estrada do Repouso N.º 106 R/C Bloco F
Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, em 10 de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 139,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Consultadoria Financeira
Kwong Fai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 102 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-J, deste escritório, foi constituída, entre Cheung, Curtis Ka Kim e Leung Chan Keung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Consultadoria Financeira Kwong Fai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Consultadoria Financeira Kwong Fai, Limitada», em chinês «Kwong Fai Choi Mou Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Kwong Fai Financial Consultant Limited», e tem a sua sede na Rua do Chunambeiro, n.º 4-A, edifício Mei Keng, 9.º andar, «A», concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social consiste na consultadoria em matéria financeira.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Cheung, Curtis Ka Kim, com uma quota no valor nominal de noventa mil patacas; e
b) Leung Chan Keung, com uma quota no valor nominal de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos dois gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheung, Curtis Ka Kim, e gerente o sócio Leung Chan Keung.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra

forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e

c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Sunshine Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Novembro de 1996, exarada a fls. 38 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Sio Hong e Fan Man Kai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Sunshine Internacional, Limitada», em chinês «Seng Ip Kuok Chai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Sunshine International Trading Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua do Pato, n.º 27, edifício Ka Tim, 1.º andar, «C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de noventa mil patacas, pertencente a Chan Sio Hong; e

b) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Fan Man Kai.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Chan Sio Hong, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de

financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Jorge Novais Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Superior Harvest Internacional — Importação e Exportação (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lin Tiaohuan, Tan Guozhi, Cai Guoquan e Wu Chenghe, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Superior Harvest Internacional — Importação e Exportação (Macau), Limitada», em chinês «Soi Hoi (Ou Mun) Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Superior Harvest International (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1017, edifício Nam Fong, 17.º andar, «F», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o comércio de importação e exportação e comercialização de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Lin Tiaohuan, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- b) Tan Guozhi, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- c) Cai Guoquan, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas; e
- d) Wu Chenghe, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes-gerais e dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e
- b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente pelos dois gerentes-gerais ou conjuntamente por um dos gerentes-gerais e um dos gerentes ou de seus procuradores.

Dois. Para actos de mero expediente, bem como para representar a sociedade junto da Direcção dos Serviços de Economia, nomeada-

mente para operações de comércio externo, bastará a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes-gerais os sócios Lin Tiaohuan e Tan Guozhi, e gerentes os sócios Wu Chenghe e Cai Guoquan.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, António J. Dias Azedo.

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

CERTIFICADO

Consultadoria Comercial Yuan Zhan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-17, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Consultadoria Comercial Yuan Zhan, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Consultadoria Comercial Yuan Zhan, Limitada», em chinês «Yuan Zhan Iao Han Cong Si» e em inglês «Yuan Zhan Limited», e tem a sua sede em Macau, na ilha da Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira, edifício Jardim do Hipódromo, bloco IV, 3.º andar, «B», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico à realização de quaisquer investimentos, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Ho Wai Tim, uma quota no valor de três mil patacas;
- b) Teng Ioi Kuok, uma quota no valor de três mil patacas; e
- c) Wu, Tai-Sheng, uma quota no valor de quatro mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

- a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;
- b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;
- c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;
- e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e
- f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Dois. Porém, nos actos de mero expediente basta a assinatura de um dos membros da gerência.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Rogwyn — Gestão e Exploração de Restaurantes, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1996, a fls. 34 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Rogwyn — Gestão e Exploração de Restaurantes, Limitada» e em inglês «Rogwyn Macau Limited».

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede na Rua Central, número trinta e dois, loja CA, rés-do-

-chão e «kokchai», freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Dois. A assembleia geral poderá, por simples deliberação, deslocar a sede social para outro lugar.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo ilimitado, com início na data desta escritura.

Artigo quarto

O objecto social é a gestão e exploração de restaurantes.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde às seguintes quotas:

a) Uma de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Clarke, Roger; e

b) Outra de vinte e cinco mil patacas, pertencente à sócia Clarke, Gwynne.

Artigo sexto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Dois. A sociedade goza do direito de preferência na alienação de quotas a estranhos, direito que se defere aos sócios se a sociedade o não pretender exercer.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência.

Dois. Os membros da gerência exercem os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela gerência.

Três. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode constituir mandatários.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo décimo

Um. A convocação das assembleias gerais é feita mediante carta registada, com antecedência de oito dias, salvo nos casos em que a lei prescrever outras formalidades.

Dois. A assinatura de todos os sócios no aviso de convocação supre a falta de antecedência referida no número anterior.

Três. As assembleias gerais podem realizar-se em qualquer lugar, desde que se encontrem presentes todos os sócios ou seus representantes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação \$ 972,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Comercial de Computador de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 28 de Outubro de 1996, a fls. 39 v. do livro n.º 277-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Chan, Wing, Tong Chu Im, Iu Ion Tong, Iun Sio Hong e Law Wai Leung constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Documento complementar elaborado nos termos do artigo 78.º do Código do Notariado

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação Comercial de Computador de Macau», em chinês «Ou Mun Tin Lou Seong Vui».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Rua de Fernão Mendes Pinto, número trinta e quatro-A, rés-do-chão, edifício Fai Nang.

Artigo terceiro

O objecto da Associação consiste em defender os legítimos interesses, promover o auxílio mútuo e desenvolver a acção social dos seus associados.

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Podem ser admitidos como associados todos aqueles que explorem a actividade de computadores, em Macau, e estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- Participar na Assembleia Geral;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar pontualmente a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se anualmente em sessão ordinária e realizada na sede, é convocada por meio de aviso em carta registada, expedido aos associados com a antecedência mínima de oito dias, indicando o dia e hora da reunião.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos bianualmente pela Associação Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar e gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, um de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Financeiro Asia Euro Americas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 13 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída, entre Kenneth Ho Thian Hock e Miles Christopher Troy, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Financeiro Asia Euro Americas, Limitada», em chinês «Ah Au Mei Kam Iong Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Asia Euro Americas Financial Investment Limited», e tem a sede em Macau, na Calçada da Vitória, sem número, edifício Kam Long Kok, 7.º andar, «J», freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de consultoria económica e financeira, bem como o apoio técnico à realização de quaisquer investimentos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Kenneth Ho Thian Hock, uma quota no valor de cinco mil patacas; e
- b) Miles Christopher Troy, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes os dois sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar, ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
- d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
- f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.
Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Kai Tat Lei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 82 e seguintes do livro n.º 118, deste Cartório, foi constituída, entre Tang Kuok Meng, «Agência de Viagens e Turismo Macau Mondial, Limitada», Sou Seong Im, Chan Hong Lok, Lo Seng Chung, Chang Hin Seng, Chan Iu, Un I Kuan, Lao Chao Lam, Leong Long Kan, Lei Kai Heng, Chong Sio Kin e Leong Hong Pio, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Kai Tat Lei, Limitada» e em chinês «Kai Tat Lei Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si», e terá a sua sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos Assumpção, n.º 640, rés-do-chão, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o fomento predial.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qual-

quer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de doze mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Tang Kuok Meng;

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente à sócia «Agência de Viagens e Turismo Macau — Mondial, Limitada»;

c) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente à sócia Sou Seong Im;

d) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Chan Hong Lok;

e) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Lo Seng Chung;

f) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Chang Hin Seng;

g) Uma quota no valor nominal de sete mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Chan Iu;

h) Uma quota no valor nominal de seis mil patacas, pertencente à sócia Un I Kuan;

i) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Lao Chao Lam;

j) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Leong Long Kan;

k) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Lei Kai Heng;

l) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Chong Sio Kin; e

m) Uma quota no valor nominal de quatro mil patacas, pertencente ao sócio Leong Hong Pio.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Tang Kuok Meng, Chan Hong Lok, Lo Seng Chung, Chang Hin Seng, Chan Iu, Lao Chao Lam, Un I Kuan e Chong Sio Kin.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente,

basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 471,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Importação-Exportação e Construção Tim Lam Internacional (Macau), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 21 de Outubro de 1996, exarada a fls 9 v. e seguintes do livro de notas n.º 647-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Importação-Exportação e Construção Tim Lam Internacional (Macau), Limitada», em chinês «Tim Lam Kuok Chai (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Tim Lam International (Macau) Limited», com sede em Macau, na Rua Um do Bairro Iao Hon, número setenta e nove, rés-do-chão, apartamento F-zero trinta e quatro, edifício Hong Tai.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto social o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, construção civil e investimento no sector imobiliário.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, ou sejam trezentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

Choi Tin Fai e Hong Cheng Leong cada um com uma quota de trinta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência; é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Quatro. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Cinco. Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades pre-existentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito; e

e) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito, sob qualquer modalidade.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for tomada em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar imperativamente outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com o mínimo de oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar, podendo o sócio ou sócios ausentes fazerem-se representar por mandato conferido por simples carta.

Artigo décimo

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo anterior, é suprida pela aposição da assinatura do sócio ou sócios no aviso de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Ajudante, *Filipe Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certificado de tradução nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro

Nuno Sardinha da Mata, advogado, casado, com domicílio profissional na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, em Macau, inscrito na Associação dos Advogados de Macau.

Certifico que, nesta data, compareceu neste escritório, Manuela Nazaré Ribeiro, solteira, maior, natural de Lisboa, Portugal, residente na ilha da Taipa, Avenida Tomás Pereira, Chong Fok Garden, Liking Court, 1-D, em Macau, titular do Bilhete de Identidade n.º 25088135-7, emitido em 4 de Setembro de 1995, pelos Serviços de Identificação de Macau, a qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa, relativo à fotocópia autenticada de outro escrito em língua inglesa que se encontra apenas a este certificado.

A apresentante declarou haver feito a tradução do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, ser fiel a referida versão.

Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Advogado, *Nuno Sardinha da Mata*.

TRADUÇÃO

Administração da Aviação Civil
República Popular Democrática da Coreia
Pyongyang.
R.P.D. Coreia
Tel: 850-2-814108
Telex: 5471 JSKP
Fax: 850-2-814625
Site: FNJTDJS

Ref: 16 de Setembro de 1996

Para:
Autoridade da Aviação Civil de Macau

A Administração Geral da Aviação Civil da República Popular Democrática da Coreia apresenta os seus cumprimentos à Autoridade da

Aviação Civil de Macau e tem a honra de vos prestar as seguintes informações sobre os regulamentos da Air Koryo por vós pedidas para o registo da nossa representação no Território de Macau.

1. De acordo com a Decisão n.º 79 do Gabinete, da República Popular Democrática da Coreia, datada de 21 de Setembro de 1995, a Chosonminhang tinha sido formada e passou a ter o nome de «Air Koryo» em 28 de Março de 1992.

2. A «Air Koryo» é uma linha aérea estatal sediada no distrito de Sunan, cidade de Pyongyang, República Popular Democrática da Coreia e as suas actividades são governadas pelo Regulamento de Gestão de Empresas prescrito na República Popular Democrática da Coreia.

3. A «Air Koryo» foi autorizada pelo Estado para o seguinte:

Transporte aéreo nacional e internacional de passageiros, bagagem, carga e correio;

Voos para a economia nacional;

Agência aérea internacional;

Treino e refrescamento do pessoal da linha aérea.

4. Os executivos da «Air Koryo» são os seguintes:

1. Presidente	Kim Yo Ung
2. Vice-presidente (Operações de voo)	Kim Ul Yong
3. Vice-presidente (Técnico)	Chong Hak Sam
4. Vice-presidente (Relações externas)	Kim Chang Guk
5. Vice-presidente (Equipamentos e instalações)	Kim Yu Sin
6. Administrador (Operações de voo)	Yu Jong Man
7. Administrador (Relações externas)	Kye Il Nam
8. Administrador (Transporte aéreo)	Li Myong Sok
9. Administrador (Finanças)	Choi Yong Gu
10. Administrador (Técnico)	Ho Tae Song
11. Administrador (Compras)	Li Yong Gun

A Administração Geral da Aviação Civil da R. P. D. da Coreia deseja prestar-vos toda a assistência necessária nas actividades da «Air Koryo».

Atentamente,

A Administração Geral da Aviação Civil
República Popular Democrática da Coreia
(Aposto carimbo com caracteres coreanos)
Pyongyang.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certificado de tradução nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 82/90/M, de 31 de Dezembro

Nuno Sardinha da Mata, advogado, casado, com domicílio profissional na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, em Macau, inscrito na Associação dos Advogados de Macau.

Certifico que, nesta data, compareceu neste escritório, Manuela Nazaré Ribeiro, solteira, maior, natural de Lisboa, Portugal, residente na ilha da Taipa, Avenida Tomás Pereira, Chong Fok Garden, Liking Court 1-D, em Macau, titular do Bilhete de Identidade n.º 25088135-7, emitido em 4 de Setembro de 1995, pelos Serviços de Identificação de Macau, a qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa, relativo à fotocópia autenticada de outro escrito em língua inglesa que se encontra apenas a este certificado.

A apresentante declarou haver feito a tradução do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, ser fiel a referida versão.

Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Advogado, *Nuno Sardinha da Mata*.

TRADUÇÃO

Air Koryo

República Popular Democrática da Coreia
Pyongyang

Tel: 850-2-814108
Telex: 5471 JSKP
Fax: 850-2-814625
Sita: FNJTDJS

Ref: 010996

Certifica-se pela presente que o Conselho de Administração da «Air Koryo», linha aérea estatal, aprovou em 1 de Setembro de 1996 a seguinte deliberação:

Com a presença de:

É deliberado que

a) Seja estabelecida uma Sucursal da Companhia em Macau para fornecer o serviço de voos regulares da sua companhia e que o capital social da Sucursal seja MOP 10 000;

b) Para todos os efeitos legais, incluindo o registo da Sucursal, a Sucursal será localizada na Rua da Praia Grande, 55, Centro Comercial Hoi Wong, 20.º andar, «C», em Macau.

c) A Companhia nomeia Choi Chang Do, um cidadão da R. P. D. da Coreia, nascido em 29/11/1952, como director-geral da Sucursal da Companhia em Macau, com efeito a partir de 16/9/96, e empossa-o com toda a autoridade e poderes habitual e usualmente conferidos a uma sucursal da companhia, incluindo o poder de processar em nome da Companhia, aceitar em nome da Companhia as notificações e todos os processos legais, tudo de acordo com as leis de Macau;

d) O carimbo da Companhia seja aqui afixado para os efeitos do parágrafo (c) desta deliberação; e

e) Esta deliberação pode ser citada como a Deliberação GACA/HDQ/0909.

Datado de um de Setembro de mil novecentos e noventa e seis.

(assinatura ilegível)
Kim Yo Ung
Presidente

(Aposto carimbo com os dizeres «Air Koryo»).

(Custo desta publicação \$ 762,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Comércio e de Importação e Exportação B & H, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1996, lavrada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lou Sio Ieng e Lai, Man Hoi, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Comércio e de Importação e Exportação B & H, Limitada», em chinês «Fu I Tat Chot Iap Hao Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «B & H Import and Export Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de D. João IV, n.º 26, edifício Kam Loi, 3.º andar, «P», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a actividade de comércio e de importação e exportação de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Lou Sio Ieng, uma quota no valor de cem mil patacas; e

b) Lai, Man Hoi, uma quota no valor de cem mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência, ou de seus procuradores.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lou Sio Ieng e Lai, Man Hoi.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Weng Tak Fong, Construção e Engenharia Civil, Companhia Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, exarada a fls 134 v. e seguintes do livro de notas n.º 171-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Weng Tak Fong, Construção e Engenharia Civil, Companhia Limitada», em chinês «Weng Tak Fong, Kin Chok Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Weng Tak Fong, Construction and Engineering Company Limited», com sede em

Macau, na Rua de Marques de Oliveira, número oitenta e dois, terceiro andar, «A».

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o investimento no sector imobiliário, mediante a aquisição e alienação de prédios, trabalhos de engenharia civil, construção e obras públicas e o comércio de importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

Wu U Tim e Wu U Choi cada um com uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência; é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Quatro. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Cinco. Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades pre-existentis ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito; e
- e) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito, sob qualquer modalidade.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for tomada em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar imperativamente outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com o mínimo de oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar podendo o sócio ou sócios ausentes fazerem-se representar por mandato conferido por simples carta.

Artigo décimo

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo anterior, é suprida pela aposição da assinatura do sócio ou sócios no aviso de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Ajudante, *Filipe Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 1 182,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Consultadoria Financeira San Choi San (Internacional), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, exarada a fls. 131 e seguintes do livro de notas n.º 171-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Consultadoria Financeira San Choi San (Internacional), Limitada», em chinês «San Choi San (Kuok Chai) Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «San Choi San (International) Financial Consultants Limited», com sede em Macau, na Rua de Pequim, números duzentos e dois-A, duzentos e quarenta e seis, lote B, décimo quinto andar, «H», edifício Macau Finance Centre.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de consultadoria, elaboração de estudo

de mercado e de viabilidade económica e financeira de projectos de investimentos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, ou sejam quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Au Fuk Tim, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) Chao Hoi Keong, uma quota de trinta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência; é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, desde já nomeados gerente-geral o sócio Au Fuk Tim e gerente o sócio Chao Hoi Keong, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Quatro. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Cinco. Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades pre-existentis ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito; e
- e) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito, sob qualquer modalidade.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for tomada em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar imperativamente outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com o mínimo de oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar, podendo o sócio ou sócios ausentes fazerem-se representar por mandato conferido por simples carta.

Artigo décimo

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo anterior, é suprida pela aposição da assinatura do sócio ou sócios no aviso de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Ajudante, *Filipe M. R. Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 1 217,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Consultadoria Comercial Chit Chin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 67 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-32, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Consultadoria Comercial Chit Chin, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Consultadoria Comercial Chit Chin, Limitada», em chinês «Chit Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Chit Chin Enterprise Limited», e tem a sua sede em Macau, na Travessa da Amizade, n.º 72, edifício Centro Internacional, r/c, loja «AH», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação dentro ou fora do Território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico à realização de quaisquer investimentos, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equiva-

lentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Li Ruichang, uma quota no valor de cinco mil patacas; e

b) Hu, Lixiong, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direitos de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Dois. Porém, nos actos de mero expediente basta a assinatura de um dos membros da gerência.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar os poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, um de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Desenvolvimento Imobiliário Mezely Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Novembro de 1996, exarada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Pin Yik Ping e Chan Ping, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Imobiliário Mezely Internacional, Limitada», em chinês «Mei Si Lin Kok Chai (Chap Tun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Mezely International (Holdings) Limited», com sede provisória na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 e 417, edifício Dynasty Plaza, 4.º andar, «C e D», em Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o investimento e desenvolvimento imobiliário.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas assim distribuídas:

- a) O sócio Pin Yik Ping, subscreve uma quota no valor de sessenta mil patacas; e
- b) O sócio Chan Ping, subscreve uma quota no valor de quarenta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados o sócio Pin Yik Ping como gerente-geral e o sócio Chan Ping como gerente.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos gerentes Pin Yik Ping e Chan Ping.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga em duas prestações de igual montante, no prazo de sessenta dias contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for por unanimidade deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Internacional de Comércio Winlead, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Novembro de 1996, lavrada de fls. 8 a 12 do livro n.º 6 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Internacional de Comércio Winlead, Limitada», em chinês «Wing Lei Tat Kuok Chai Tao Chi Iao Han Cong Si» e

em inglês «Winlead International Investment Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, s/n, edifício Pou Fong Kok, 5.º andar, «U», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar, para todos os efeitos legais, da data da presente escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a prestação de serviços de consultoria financeira.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondente à soma de duas quotas de quinze mil patacas cada, respectivamente subscritas pelos sócios Kong Wai Cheong David e Lam Yip Chai.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta pelos identificados sócios, que, desde já, são nomeados gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Parágrafo primeiro

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos e contratos, cheques e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos gerentes.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes.*

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Ip & Pou Heng,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Novembro de 1996, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13, deste Cartório, foi constituída, entre Ip Pou Lok, aliás Diep Buu Ngoc, Ip Wai Cheong, aliás Diep Quay Xuong, Ip Man Cheong, aliás Diep Man Chhuon, Ip Peng Cheong, aliás Diep Pin Chhorn, e Ip Un Cheong, aliás Diep Yan Chhong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Ip & Pou Heng, Limitada», em chinês «Ip Si Pou Heng (Kok Chai) Iao Han Cong Si» e em inglês «Ip & Pou Heng (International) Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua Um do Bairro Iao Hon, n.º 40-42, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação de têxteis.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou

sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Ip Pou Lok, aliás Diep Buu Ngoc; e

b) Quatro quotas iguais, de quinze mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ip Wai Cheong, aliás Diep Quay Xuong, Ip Man Cheong, aliás Diep Man Chhuon, Ip Peng Cheong, aliás Diep Pin Chhorn, e a Ip Un Cheong, aliás Diep Yan Chhong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por quatro gerentes, ou pela assinatura conjunta do gerente Ip Pou Lok, aliás Diep Buu Ngoc, com a de qualquer outro gerente, salvo para a execução de actos de mero expediente e dos enumerados na alínea d) do subsequente parágrafo quarto, para cuja prática serão suficientes as assinaturas de quaisquer dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira.*

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Shui Hing, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade com a denominação em epígrafe, nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas e vinte e cinco mil patacas, equivalentes a dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Yung Siu Ping, uma quota no valor nominal de trezentas e noventa e três mil, setecentas e cinquenta patacas;

b) Leong Kun Tat, uma quota no valor nominal de oitenta e nove mil, duzentas e cinquenta patacas;

c) Chan Veng Sam, uma quota no valor nominal de quinze mil, setecentas e cinquenta patacas;

d) Kuan Chun Kei, uma quota no valor nominal de quinze mil, setecentas e cinquenta patacas; e

e) Chan Han Chong, uma quota no valor nominal de dez mil e quinhentas patacas.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos e quaisquer outros documentos se mostrem assinados pela gerente, Yung Siu Ping.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Xinlian — Empresa de Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1996, exarada a fls. 111 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foram modificados os artigos quarto, sexto e parágrafo primeiro deste pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Xinlian — Empresa de Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Xin Li An Kei Ip lao Han Cong Si» e em inglês «Xinlian — Import and Export Enterprise Limited», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio André Avelino António; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Sio Sok Seong Lopes Monteiro, aliás Teresa Sio Lopes Monteiro.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes-gerais.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes-gerais os sócios André Avelino António e Sio Sok Seong Lopes Monteiro, aliás Teresa Sio Lopes Monteiro.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Kin Hang (Macau) — Sociedade de Investimento e Gestão de Participações Financeiras, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Outubro de 1996, lavrada neste Cartório e exarada a fls. 77 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 82-J, foi elevado o capital da sociedade em epígrafe de um milhão de patacas para trinta milhões de patacas, sendo a importância do aumento no valor de vinte e nove milhões de patacas, integralmente subscrita pelos sócios Chio Ho Cheong e Guo, Zhongjian.

Por esta mesma escritura foi alterada a redacção do artigo quarto do pacto social da dita sociedade, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de trinta milhões de patacas, equivalentes a cento e cinquenta milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e correspondendo à soma de duas quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quinze milhões de patacas, subscrita pelo sócio Chio Ho Cheong; e

b) Uma quota no valor nominal de quinze milhões de patacas, subscrita pelo sócio Guo, Zhongjian.

Está conforme.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Meng Lon, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Novembro de 1996, lavrada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade com a denominação em epígrafe, nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Che Nong Kai, aliás Xie Nong Kai, uma quota no valor de novecentas mil patacas; e

b) Ng Peng Sin, uma quota no valor de cem mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente, sendo, desde já, nomeados:

a) Gerente-geral o sócio Che Nong Kai, aliás Xie Nong Kai; e

b) Gerente a sócia Ng Peng Sin.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral, bastando, no entanto, a assinatura de um dos membros da gerência para os actos de mero expediente, nomeadamente documentos relacionados com actos de comércio externo.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Construção e Fomento Predial Fok Kuan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Outubro de 1996, exarada a fls. 123 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas aprovadas e encerradas a partir da data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens Hong Thai (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Outubro de 1996, lavrada de fls. 141 a 144 do livro n.º 5 para escrituras diversas deste Cartório, foi alterado o pacto social da

sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, identificada em epígrafe, cujos artigos primeiro, segundo e quarto, passaram a ter a redacção reproduzida em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Viagens e Turismo Hong Thai (Macau), Limitada», em inglês «Hong Thai Citizens Travel Service (Macau) Limited» e em chinês «Hong T'ai Loi Hang Sé (Ou Mun) Iao Han Cong Si», com sede na Avenida da Praia

Grande, 429, 16.º andar, apt. 1601, ou seja moradia «A16».

Artigo segundo

O seu objecto social exclusivo é a exploração da actividade de agência de viagens e turismo.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e duzentas mil patacas, ou sejam seis milhões de escudos, nos termos da lei, correspondente à soma das respectivas quotas:

a) Uma de novecentas e sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wong See Sum; e

b) Duas de cento e vinte mil patacas cada, subscritas, respectivamente, pelos sócios Chan Wah e Siu Chi Shing.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis. —
O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

BANCO TAI FUNG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA		
. PATACAS	55,120,160.77	
. MOEDAS EXTERNAS	145.088,558.07	
DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
. PATACAS	196,867,634.37	
. MOEDAS EXTERNAS		
VALORES A COBRAR	46,839,519.23	
DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,934,112.76	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	19,917,756.25	
OURO E PRATA	1,825,693.54	
OUTROS VALORES	2,992,879.73	
CRÉDITO CONCEDIDO	6,400,309,600.93	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	2,363,218,633.17	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	3,931,488,945.00	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	169,972,322.34	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	33,496,762.81	
OUTRAS APLICAÇÕES	471,007,054.63	
DEPÓSITOS À ORDEM		
. PATACAS		1,211,960,422.05
. MOEDAS EXTERNAS		2,237,516,018.69
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
. PATACAS		
. MOEDAS EXTERNAS		197,489,450.38
DEPÓSITOS A PRAZO		
. PATACAS		2,268,308,053.13
. MOEDAS EXTERNAS		6,444,082,744.17
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		21,667,145.64
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		201,451,596.28
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		46,806,779.95
CREDORES		19,069,821.49
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		125,888,679.42
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	31,585,193.46	
IMÓVEIS	90,050,059.35	
EQUIPAMENTO	40,919,566.00	
CUSTOS PLURIENIAIS	691,048.83	
DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	234,531,742.69	
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,495,156,011.21	1,483,580,298.62
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		105,383,619.64
CAPITAL		700,000,000.00
RESERVA LEGAL		271,945,000.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		157,050,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		235,825.40
CUSTOS POR NATUREZA	643,404,427.53	
PROVEITOS POR NATUREZA		883,982,227.81
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	50,542,265.63	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	58,466,495.74	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	11,852,013,775.72	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	227,412,161.65	
CRÉDITOS ABERTOS	218,812,118.74	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		50,542,265.63
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		58,466,495.74
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		11,852,013,775.72
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		227,412,161.65
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		218,812,118.74
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	4,965,159,579.95	4,965,159,579.95
TOTAIS	33,748,824,080.10	33,748,824,080.10

O Administrador,

Sio Ng Kan

O Chefe da Contabilidade,

Tam Kam Kong



THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1996

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	— Patacas	16,296,328.52	
102+103	— Moedas externas	66,223,723.36	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	— Patacas	51,580,440.72	
112	— Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,113,791.52	
14	Depósitos à ordem no exterior	8,956,642.87	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	292,069.20	
20	Crédito concedido	2,673,686,748.22	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	167,910,840.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	935,310,411.00	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	13,180,112.30	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	— Patacas		300,461,610.97
311	— Moedas externas		984,067,279.18
	Depósitos com pré-aviso		
302	— Patacas		7,194,723.85
312	— Moedas externas		104,079,377.06
	Depósitos a prazo		
303	— Patacas		183,677,336.03
313	— Moedas externas		2,160,890,782.19
32	Recursos de instituições de crédito no Território		5,906,801.56
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		70,065,733.62
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		11,872,092.28
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		16,401,199.79
40	Participações financeiras	250,000.00	
41	Imóveis	8,495,934.70	
42	Equipamento	9,396,835.08	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	15,244,896.51	
46	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	106,726,497.98	49,547,913.82
62	Provisões para riscos diversos		28,061,082.12
60	Capital		48,000,000.00
611	Reserva legal		37,273,544.33
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	240,314,486.69	
8	Proveitos por natureza		308,480,281.87
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	40,142,288.08	
92	Valores recebidos em caução	6,881,746,000.00	
93	Garantias e avales prestados	138,256,895.56	
94	Créditos abertos	164,087,486.43	
90	Credores por valores recebidos em depósito		40,142,288.08
91	Credores por valores recebidos para cobrança		6,881,746,000.00
92	Credores por valores recebidos em caução		138,256,895.56
93	Devedores por garantias e avales prestados		164,087,486.43
94	Devedores por créditos abertos		
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	685,245,984.23	685,245,984.23
	T O T A I S	12,225,458,412.97	12,225,458,412.97

Chief Executive Officer, Macau

Financial Controller, Macau

A. Frazer

Wong Sio Cheong Kenny

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 84,00

每份價銀八十四元正